



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PREGÃO COMPRASGOV Nº 90012/2026

Processo Administrativo nº 20/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº **100/2025, 136/2025, 138/2025** e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Dúvidas e informações via e-mail licitacao.sf@gmail.com.

PROCESSO ADM. Nº 20/2026 UASG 987833 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2026 TIPO: MENOR PREÇO/LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO	CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: <u>Até 08:29 horas do 30 de março de 2026.</u> ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>As 08:30 horas do 30 de março de 2026.</u>
---	--

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “**Registro de preços para o fornecimento de material de construção, destinados a obras e manutenções de prédios e áreas públicas em geral do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

município de Salgado Filho” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, todo e qualquer divergência entre o descritivo do Termo de Referência e o CATMAT/CATSER, deverá prevalecer o descritivo do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.3. Recomenda-se a utilização complementar do aplicativo (app) comprasgov, para melhor atualização das licitações.

1.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

1.8. Para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

1.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.10. Não poderão disputar esta licitação:

1.10.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

1.10.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.10.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.10.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.10.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.10.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

1.10.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.10.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.10.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. Os impedimentos de que trata este capítulo serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2.3. Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca do item.

2.4. A Administração Pública julgará a proposta final (ajustada) observando as especificações do item presentes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

2.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste edital.

2.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.10. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.11. A falsidade da declaração de que trata os sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

2.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

2.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.17.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.17.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração Pública ou de sua desconexão.

2.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor unitário do item;

3.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.5. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

3.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.12. A proposta deve conter prazo de validade, garantia, modelo e marca.

3.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

4.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO/ FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

4.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24 hs) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

4.25. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.30.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

4.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, ou na impossibilidade destes, poderão ser solicitados Atestados de Capacidade Técnica de forma a demonstrar a realização de contratação regular com outro órgão ou ente público;

4.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, que deverá ser comprovada por meio de declaração do proponente, acompanhada dos documentos que lhe deem suporte;

4.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, que deverá ser comprovada por meio de declaração do proponente, acompanhada dos documentos que lhe deem suporte;

4.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná, cuja comprovação se dará por meio de apresentação do cartão CNPJ ou certidão simplificada da Jucepar - Junta Comercial do Estado do Paraná;

4.31.2. Empresas brasileiras;

4.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

4.32. Caso nenhum dos critérios acima resolva a situação, a situação será resolvida por meio de sorteio, que se realizado por agentes do município, será filmado e disponibilizado aos licitantes.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos deste edital.

5.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. não adequar sua proposta, quando solicitado pelo pregoeiro;

5.9.2. contiver vícios insanáveis;

5.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.9.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

5.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.11.1. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

6.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(DUAS)horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.14.1. Prorrogação de Prazo:

6.14.2. Quando solicitado pelo sistema(chat), ainda dentro do prazo, mediante justificativa e facultado ao pregoeiro o aceite;

6.14.3. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.16. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, em consonância com a Lei 14.133/21, art. 64:

6.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

6.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.17.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.8. A Administração Pública poderá revogar a qualquer momento a ata de registro de preços em razão do interesse público devidamente justificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

8.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração Pública, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacao/?idCategoriaArquivo=3>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando;

10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.6. deixar de apresentar amostra;

10.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

10.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.11. fraudar a licitação;

10.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando;

10.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será calculada com base no montante descumprido do contrato ou da ata, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 0 e 0, 10.110.4 10.110.5 10.110.6 10.110.7, 10.10.8, 10.10.9 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.10, 10.1.11, 10.1.12, 10.1.13, 10.1.14, 10.1.15, 10.1.16, 10.1.17, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, §4 da Lei 13.144/2021.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.10, 10.1.11, 10.1.12, 10.1.13, 10.1.14, 10.1.15, 10.1.16, 10.1.17, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens. 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do artigo 158, § 1º da Lei 14.133/2021.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:licitacao.sf@gmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

12.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico

<https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacao/?idCategoriaArquivo=3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

12.11. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;

12.11.3. ANEXO III – Minuta de Edital de Registro de Preços;

12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Salgado Filho, dia 06 de março de 2026.

Volmar Duarte
020.479.479-01
Prefeito Municipal
Contratante
Município de Salgado Filho
76.205.699/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com demais Secretarias mencionadas neste Termo de Referência

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: JEAN CARLOS ZVETCH.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços para o fornecimento de material de construção, destinados a obras e manutenções de prédios e áreas públicas em geral do município de Salgado Filho, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência com participação exclusiva de ME/EPP.

ATENÇÃO: Senhores Proponentes, favor se atentar ao número dos itens e grupos na hora de apresentarem suas propostas e lances, alguns itens podem não seguir uma sequência devido a incompatibilidades entre sistema de gestão e a plataforma ComprasGov.

OBS: O número do item presente neste Termo de referência, corresponde ao mesmo número do item na plataforma ComprasGov.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	32607 - CANTONEIRA DE PINUS. CANTONEIRA DE PINUS.	M	100	9,80	980,00
1	3	32732 - FORRO DE PINUS 10cm FORRO DE PINUS 10cm	M2	50	33,00	1.650,00
1	4	32804 - MADEIRA PINUS SERRADA. MADEIRA PINUS SERRADA.	M3	15	1.666,67	25.000,05
1	5	32805 - MADEIRA DE LEI MADEIRA DE LEI	M3	4	1.934,33	7.737,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



1	6	32939 - RIPÃO 5X2,5 CM PINUS de 3 m RIPÃO 5X2,5 CM PINUS de 3 m	UN	400	5,65	2.260,00
1	7	32940 - RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM PINHEIRO RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM PINHEIRO	UN	250	11,62	2.905,00
1	8	32967 - TABUA DE PINUS 20 CM X 3 METROS TABUA DE PINUS 20 CM X 3 METROS	UN	150	23,33	3.499,50
1	9	32968 - TÁBUA DE PINUS 25 CM X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 25 CM X 3 METROS	UN	150	33,03	4.954,50
1	10	32969 - TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 METROS	UN	250	44,13	11.032,50
1	Valor total do lote					60.018,87
2	11	32511 - ARRUELA ZINCADA ½" ARRUELA ZINCADA ½"	UN	200	1,07	214,00
2	12	32512 - ARRUELA ZINCADA 3/8" ARRUELA ZINCADA 3/8"	UN	200	0,45	90,00
2	13	32513 - ARRUELA ZINCADA 5/16" ARRUELA ZINCADA 5/16"	UN	200	0,35	70,00
2	14	32517 - BARRA ROSCA ½ zincada BARRA ROSCA ½ zincada	UN	70	20,97	1.467,90
2	Valor total do lote					1.841,90
3	15	32494 - AGUARRÁS - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 1L AGUARRÁS - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 1L	UN	50	22,30	1.115,00
3	16	32495 - AGUARRÁS- SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L AGUARRÁS- SOLVENTE	UN	5	109,33	546,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L				
3	17	32998 - THINNER 5 LITROS	UN	20	111,33	2.226,60
3	Valor total do lote					3.888,25
4	18	32862 - PEDRA BRITA Nº 01 PEDRA BRITA Nº 01	M3	150	121,33	18.199,50
4	19	32863 - PEDRA BRITA Nº 02 PEDRA BRITA Nº 02	M3	50	121,33	6.066,50
4	20	32864 - PEDRISCO PEDRISCO	M3	60	121,33	7.279,80
4	21	29280 - Pó de pedra	M3	50	124,67	6.233,50
4	Valor total do lote					37.779,30
5	22	32472 - ABAFADOR DDE RUÍDOS ABAFADOR DE RUÍDO COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 16 Db	UN	20	14,67	293,40
5	23	32527 - BOTA SEGURANÇA MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: BORRACHA Bota Segurança Material: Couro Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: variados Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Construção Civil Características Adicionais: Lingueta, Palmilha, Protetor Borda, Biqueira	PAR	50	134,67	6.733,50
5	24	21310 - LUVA DE BORRACHA REFORÇADA LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	PAR	50	15,97	798,50
5	25	32782 - LUVA DE COURO 20 CM LUVA DE COURO 20 CM	PAR	20	23,63	472,60
5	26	32783 - LUVA DE COURO 30 CM LUVA DE COURO 30 CM	PAR	20	26,63	532,60
5	27	32784 - LUVA DE MALHA COM BANHO LUVA DE MALHA COM BANHO	PAR	50	17,00	850,00
5	28	32828 - ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO	UN	20	8,67	173,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



5	29	36381 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO COM PROTEÇÃO UV ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO COM PROTEÇÃO UV	UN	20	8,67	173,40
5	30	36382 - AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA 1 MTX 0,60 CM AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA 1 MTX 0,60 CM	UN	10	149,33	1.493,30
5	Valor total do lote					11.520,70
6	31	32971 - TEE DE ROSCA 1/2 TEE DE ROSCA 1/2	UN	15	4,97	74,55
6	32	32976 - TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	UN	25	3,02	75,50
6	33	32977 - TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	UN	25	3,87	96,75
6	34	32978 - TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	UN	30	7,13	213,90
6	35	32979 - TEE PVC 40MM SOLDÁVEL. TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	UN	25	11,97	299,25
6	36	32980 - TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN	15	12,97	194,55
6	37	32981 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2 TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	UN	30	3,97	119,10
6	38	32982 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2 TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	30	6,12	183,60
6	39	32983 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	UN	50	6,25	312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



6	40	32984 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	UN	30	8,92	267,60
6	41	32985 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 40 X 25 MM TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 40 X 25 MM	UN	15	11,80	177,00
6	42	32972 - TEE ESGOTO PVC 100 MM. TEE ESGOTO PVC 100 MM.	UN	15	11,53	172,95
6	43	32973 - TEE ESGOTO PVC 40MM TEE ESGOTO PVC 40MM	UN	20	4,27	85,40
6	44	32974 - TEE ESGOTO PVC 50 MM. TEE ESGOTO PVC 50 MM.	UN	20	6,67	133,40
6	45	32975 - TEE ESGOTO PVC 75 MM TEE ESGOTO PVC 75 MM	UN	15	21,50	322,50
6	Valor total do lote					2.728,55
7	46	32762 - - LAMPADA BULBO LED 15W - LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	10,55	2.110,00
7	47	32763 - LAMPADA BULBO LED 20 W LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	13,47	2.694,00
7	48	32764 - LAMPADA BULBO LED 30 W LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	200	20,50	4.100,00
7	49	32765 - LAMPADA BULBO LED 9 W LAMPADA BULBO LED 9 W	UN	200	6,83	1.366,00
7	50	32766 - LAMPADA BULBO LED 12w LAMPADA BULBO LED 12w	UN	200	10,27	2.054,00
7	51	36383 - LAMPADA BULBO LED 50W LAMPADA BULBO LED 50W	UN	200	34,97	6.994,00
7	52	32767 - LAMPADA LED TUBULAR 18 W T8. LAMPADA LED TUBULAR 18 W T8.	UN	200	16,13	3.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



7	53	32780 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UN	43	33,67	1.447,81
7	54	32919 - REFLETOR LED USO EXTERNO 10W REFLETOR LED USO EXTERNO 10W	UN	20	27,17	543,40
7	55	32920 - REFLETOR LED 20 W uso externo REFLETOR LED 20 W uso externo	UN	50	33,30	1.665,00
7	56	32921 - REFLETOR LED 200W uso externo REFLETOR LED 200W uso externo	UN	70	162,67	11.386,90
7	57	32922 - REFLETOR LED 30 W uso externo REFLETOR LED 30 W uso externo	UN	30	33,63	1.008,90
7	58	32923 - REFLETOR LED 50W 6500K uso externo REFLETOR LED 50W 6500K uso externo	UN	50	43,63	2.181,50
7	59	32525 - BOCAL PENDENTE PLÁSTICO. BOCAL PENDENTE PLÁSTICO.	UN	100	5,33	533,00
7	60	32526 - BOCAL PORCELANA BOCAL PORCELANA	UN	20	8,72	174,40
7	Valor total do lote					41.484,91
8	61	32560 - CABO PARA ENXADA DE MADEIRA. CABO PARA ENXADA DE MADEIRA. Tam aprox. 1,70m	UN	20	33,30	666,00
8	62	32561 - CABO PARA MACHADO DE MADEIRA Tam aprox. 95cm CABO PARA MACHADO DE MADEIRA. Tam aprox. 95cm	UN	5	33,80	169,00
8	63	32562 - CABO PARA MACHADO SINTÉTICO Tam aprox. 95cm CABO PARA MACHADO SINTÉTICO Tam aprox. 95cm	UN	3	41,60	124,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



8	64	32563 - CABO PARA PICARRETA DE MADEIRA Tam aprox. 90cm CABO PARA PICARRETA DE MADEIRA Tam aprox. 90cmV	UN	10	37,93	379,30
8	65	36384 - CABO PARA MARTELO DE MADEIRA. Tam aprox. 35cm CABO PARA MARTELO DE MADEIRA. Tam aprox. 35cm	UN	10	12,40	124,00
8	Valor total do lote					1.463,10
9	66	32473 - ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO TIPO U 3/4 ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO TIPO U 3/4	UN	10	1,15	11,50
9	67	30421 - ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON 30 CM EM CORES DIVERSAS AUTO TRAVANTE. ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON 30 CM EM CORES DIVERSAS AUTO TRAVANTE.	UN	15	0,45	6,75
9	68	32475 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO- 1/2 X 5/8" (13X16MM) ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO- 1/2 X 5/8" (13X16MM)	UN	15	2,32	34,80
9	69	32478 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 25X38MM - 1"X1.1/2" ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 25X38MM - 1"X1.1/2"	UN	40	3,65	146,00
9	70	32479 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 32x44mm (1.1/4"x1.3/4") ABRAÇADEIRA ROSCA	UN	15	4,38	65,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		SEM FIM AÇO CARBONO 32x44mm (1.1/4"x1.3/4")				
9	71	32480 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 9MM - 3/8 X 1/2 ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 9MM - 3/8 X 1/2	UN	20	2,32	46,40
9	72	32481 - ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM	UN	10	5,37	53,70
9	73	32482 - ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM	UN	50	2,85	142,50
9	74	32483 - ABRAÇADEIRA SEM FIM EM AÇO CARBONO 9 MM 3/4" X 1 = 19MM X 25MM ABRAÇADEIRA SEM FIM EM AÇO CARBONO 9 MM 3/4" X 1 = 19MM X 25MM	UN	10	3,02	30,20
9	75	32518 - BARRA ZINCADA BARRA ZINCADA ROSCADA 5/16"	UN	40	8,65	346,00
9	76	32556 - CABO DE AÇO 4 MM CABO DE AÇO 4 MM	M	150	4,37	655,50
9	77	32813 - Suporte para cantoneira 20 CM Suporte para cantoneira 20 CM	UN	10	7,97	79,70
9	78	32814 - Suporte para cantoneira 30 CM Suporte para cantoneira 30 CM	UN	20	10,13	202,60
9	79	32912 - PUXADOR PARA JANELA DE CORRER DE FERRO ZINCADO PUXADOR PARA JANELA	PAR	10	22,63	226,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		DE CORRER DE FERRO ZINCADO				
9	80	32966 - SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO	UN	20	3,00	60,00
9	Valor total do lote					2.107,65
10	81	32502 - ARAME LISO GALVONIZADO Nº12 ARAME LISO GALVONIZADO Nº12	KG	30	21,17	635,10
10	82	32503 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14. ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14.	KG	20	21,50	430,00
10	83	32504 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16. ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16.	KG	30	23,57	707,10
10	84	32505 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18. ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18.	KG	15	25,03	375,45
10	85	32506 - ARAME RECOZIDO Nº 18. ARAME RECOZIDO Nº 18.	KG	170	16,70	2.839,00
10	86	32707 - FERRO 1/2 CA 50-12,5 MM BR 12 M FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	UN	70	92,93	6.505,10
10	87	32708 - FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M	UN	120	26,27	3.152,40
10	88	32709 - FERRO 4.2 MM- 12 M FERRO 4.2 MM- 12 M	UN	3.200	11,88	38.016,00
10	89	36385 - FERRO 12 MM- 12 M FERRO 12 MM- 12 M	UN	50	89,50	4.475,00
10	90	36386 - FERRO 16 MM- 12 M FERRO 16 MM- 12 M	UN	50	155,00	7.750,00
10	91	32710 - FERRO CA-50 10.0 MM 12M FERRO CA-50 10.0 MM 12M	UN	120	51,63	6.195,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



10	92	32711 - FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 MC FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 MC	UN	120	33,88	4.065,60
10	93	33047 - TRELIÇA H 12. TRELIÇA H 12.	M	120	25,97	3.116,40
10	94	33049 - TRELIÇA H 8L 6/4,2/4,2MM-6M TRELIÇA H 8L 6/4,2/4,2MM-6M	UN	800	19,30	15.440,00
10	95	32614 - CATRACA CATRACA PARA ARAME EM CHAPA GALVANIZADA	CM	30	10,03	300,90
10	Valor total do lote					94.003,65
11	97	32531 - BROCA AÇO RAPIDO 3 MM BROCA AÇO RAPIDO 3 MM	UN	10	5,70	57,00
11	98	32532 - BROCA AÇO RAPIDO 4 MM. BROCA AÇO RAPIDO 4 MM.	UN	10	6,57	65,70
11	99	32533 - BROCA AÇO RAPIDO 5 MM. BROCA AÇO RAPIDO 5 MM.	UN	10	7,37	73,70
11	100	32534 - BROCA AÇO RAPIDO 5.5 MM BROCA AÇO RAPIDO 5.5 MM	UN	20	8,30	166,00
11	101	32535 - BROCA AÇO RAPIDO 8 MM BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	UN	20	13,97	279,40
11	102	32536 - BROCA DE VIDEA 6 MM. BROCA DE VIDEA 6 MM.	UN	20	8,30	166,00
11	103	32537 - BROCA DE VIDEA 8 MM. BROCA DE VIDEA 8 MM.	UN	20	10,40	208,00
11	104	32538 - BROCA VIDEA 10.0 MM. BROCA VIDEA 10.0 MM.	UN	20	14,30	286,00
11	Valor total do lote					1.301,80
12	105	32500 - ANEL DE VEDAÇÃO ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	UN	30	15,97	479,10
12	106	32514 - ASSENTO SANITÁRIO ASSENTO SANITÁRIO FEITO EM	UN	30	48,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		PLÁSTICO RESISTENTE PARAFUSADO				
12	107	32528 - BOLSA LIGACAO P/ VASO. BOLSA LIGACAO P/ VASO.	UN	30	17,77	533,10
12	108	32577 - CAIXA DESCARGA CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE: 9 LAN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO CAIXA DESCARGA CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE: 9 LAN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	35	43,93	1.537,55
12	109	32699 - ESPUDE ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UN	20	7,47	149,40
12	110	33053 - VASO SANITÁRIO 47CM X 43X 27,15CM VASO SANITÁRIO 47CM X 43X 27,15CM	UN	20	253,33	5.066,60
12	Valor total do lote					9.205,75
13	111	32786 - LUVA ELETRODUTO 1 LUVA ELETRODUTO 1	UN	15	4,60	69,00
13	112	25627 - Luva Eletroduto Rosca 1 1/4 Luva Eletroduto Rosca 1 1/4	UN	20	5,37	107,40
13	113	32633 - CONECTOR DE LOUÇA CONECTOR DE LOUÇA	UN	15	6,27	94,05
13	114	32634 - CONECTOR PERFURANTE CONECTOR PERFURANTE	UN	200	14,93	2.986,00
13	115	32635 - CONECTOR TAPIT CONECTOR TAPIT	UN	200	7,53	1.506,00
13	116	32682 - Eletroduto 1 1/4 Eletroduto 1 1/4	UN	10	30,93	309,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



13	117	32684 - Eletroduto 1 Eletroduto 1	UN	10	19,80	198,00
13	118	32685 - Eletroduto 3/4 Eletroduto 3/4	UN	10	15,30	153,00
13	119	32938 - RELE FOTOCELULA BIVOLT RELE FOTOCELULA BIVOLT	UN	500	36,47	18.235,00
13	120	33000 - Timer Digital Temporizador Bivolt 8 Programas 24 Hrs 2000 W Timer Digital Temporizador Bivolt 8 Programas 24 Hrs 2000 W	UN	10	98,97	989,70
13	121	33001 - Timer Temporizador Analógico 110v 220v BIVOLT Programável Liga Desliga Timer Temporizador Analógico 110v 220v BIVOLT Programável Liga Desliga	UN	10	63,13	631,30
13	Valor total do lote					25.278,75
14	122	32565 - CADEADO EM AÇO 20MM CADEADO EM AÇO 20MM	UN	15	15,17	227,55
14	123	32566 - CADEADO EM AÇO 25MM CADEADO EM AÇO 25MM	UN	15	18,83	282,45
14	124	32568 - CADEADO EM AÇO 40MM CADEADO EM AÇO 40MM	UN	15	34,50	517,50
14	125	32567 - CADEADO EM AÇO 45 MM CADEADO EM AÇO 45 MM	UN	10	37,63	376,30
14	126	32622 - CILINDRO CILINDRO PARA FECHADURA	UN	50	28,63	1.431,50
14	127	32679 - DOBRADIÇA 2,1/2 PAR EM AÇO DOBRADIÇA 2,1/2 PAR EM AÇO	UN	100	3,92	392,00
14	128	32680 - DOBRADIÇA 3”PAR EM AÇO DOBRADIÇA 3”PAR EM AÇO	UN	100	5,20	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



14	129	32703 - FECHADURA EXTERNA. FECHADURA EXTERNA.	UN	50	74,00	3.700,00
14	130	32704 - FECHADURA INTERNA. FECHADURA INTERNA.	UN	50	59,00	2.950,00
14	131	32802 - MAÇANETA PARA MAÇANETA FECHADURA	UN	50	20,50	1.025,00
14	Valor total do lote					11.422,30
15	132	32569 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT.	UN	3	222,67	668,01
15	133	32570 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	UN	5	543,33	2.716,65
15	134	32571 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 10000 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 10000 LT	UN	5	6.100,00	30.500,00
15	135	32572 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	UN	6	305,00	1.830,00
15	136	32573 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LT	UN	6	1.359,07	8.154,42
15	137	32574 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT.	UN	4	300,00	1.200,00
15	138	32575 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT.	UN	8	328,33	2.626,64
15	139	32576 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LT.	UN	2	3.066,67	6.133,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



15	140	32585 - CAIXA TIPO TANQUE 15000 L CAIXA TIPO TANQUE 15000 L	UN	3	8.750,0 0	26.250,00
15	141	32586 - CAIXA TIPO TANQUE 5000 L CAIXA TIPO TANQUE 5000 L	UN	3	3.416,6 7	10.250,01
15	142	32970 - TANQUE DE ÁGUA 10.000LT TANQUE DE ÁGUA 10.000LT	UN	3	5.600,0 0	16.800,00
15	Valor total do lote					107.129,07
16	143	32829 - DESINGRIPANTE, SPRAY, COM 300 ML DESINGRIPANTE, SPRAY, COM 300 ML	UN	10	11,30	113,00
16	144	32830 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO CONTÍNUA DA CORRENTE E DO SABRE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO CONTÍNUA DA CORRENTE E DO SABRE	LT	50	27,37	1.368,50
16	145	32831 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR STHIL 1:50 500ml ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR STHIL 1:50 500ml	UN	400	52,33	20.932,00
16	146	36387 - TUBO DE GRAXA 80G PARA ROÇADEIRAS COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE ROÇADEIRA. RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS, MANTENDO A CONDIÇÃO IDEAL DE LUBRIFICAÇÃO TUBO DE GRAXA 80G PARA ROÇADEIRAS COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE ROÇADEIRA. RESISTENTE	UN	30	22,63	678,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		EM ALTAS TEMPERATURAS, MANTENDO A CONDIÇÃO IDEAL DE LUBRIFICAÇÃO				
16	Valor total do lote					23.092,40
17	147	32553 - CABO AEREO ALUMINIO 16mm TRIPLRX CABO AEREO ALUMINIO 16mm TRIPLRX	M	200	9,77	1.954,00
17	148	32554 - CABO AEREO ALUMINIO 16 mm QUADRUPLEX CABO AEREO ALUMINIO 16 mm QUADRUPLEX	M	300	19,07	5.721,00
17	149	32555 - CABO AEREO ALUMINIO 25 mm QUADRUPLEX CABO AEREO ALUMINIO 25 mm QUADRUPLEX	M	400	21,23	8.492,00
17	150	32557 - CABO DE REDE 24 WG AO METRO CABO DE REDE 24 WG AO METRO	M	150	1,53	229,50
17	151	32559 - CABO PP 3x4.0 m CABO PP 3x4.0 m	M	400	17,70	7.080,00
17	152	32564 - CABO PP 2 X 2.5 MM CABO PP 2 X 2.5 MM	UN	600	8,05	4.830,00
17	153	32713 - FIO FLEXIVEL 16MM FIO FLEXIVEL 16MM	UN	200	18,30	3.660,00
17	154	32714 - FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 10.0 MM FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 10.0 MM	M	300	11,95	3.585,00
17	155	32715 - FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 2,5 MM FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 2,5 MM	M	500	2,90	1.450,00
17	156	32716 - FIO FLEXIVEL COBRE ISOLADO 4.0 MM FIO FLEXIVEL COBRE ISOLADO 4.0 MM	M	500	4,82	2.410,00
17	157	32717 - FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 6.0 MM	M	500	7,22	3.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 6.0 MM				
17	158	32718 - FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X2.5MM FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X2.5MM	M	800	6,67	5.336,00
17	159	32719 - FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X1.5MM FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X1.5MM	M	650	3,82	2.483,00
17	160	32720 - FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X4.0 MM FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X4.0 MM	M	500	9,98	4.990,00
17	Valor total do lote					55.830,50
18	161	32508 - AREIA AREIA MEDIA	M3	200	230,33	46.066,00
18	162	36388 - AREIA FINA AREIA FINA	M3	70	238,33	16.683,10
18	Valor total do lote					62.749,10
19	163	32636 - CORDA EM POLIPROPILENO 4 MM CORDA EM POLIPROPILENO 4 MM	M	300	0,75	225,00
19	164	32637 - CORDA EM POLIPROPILENO 12 MM CORDA EM POLIPROPILENO 12 MM	M	200	3,13	626,00
19	165	32638 - CORDA EM POLIPROPILENO 25 MM CORDA EM POLIPROPILENO 25 MM	M	200	54,00	10.800,00
19	166	32639 - CORDA DE SISAL 25MM CORDA DE SISAL 25MM	M	200	14,50	2.900,00
19	167	32640 - CORDA DE SISAL 12 MM CORDA DE SISAL 12 MM	M	200	3,83	766,00
19	168	32641 - CORDA DE SISAL 40 MM CORDA DE SISAL 40 MM	M	150	22,97	3.445,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



19	169	32642 - Corda multifilamento trançada 12MM Corda multifilamento trançada 12MM	M	150	6,83	1.024,50
19	170	32643 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO 4 MM Corda para Varal em Polipropileno 4 mm	M	120	0,77	92,40
19	171	32645 - CORDÃO NYLON TRANCADA 5.0 MM . CORDÃO NYLON TRANCADA 5.0 MM .	M	300	1,05	315,00
19	Valor total do lote					20.194,40
20	172	32632 - CONE sinalizador 50cm Branco E Laranja Cone sinalizador 50cm Branco E Laranja	UN	50	41,67	2.083,50
20	173	36389 - CONE PLÁSTICO COM 75 CM, BASE EM PVC, REFLETIVO BRANCO E LARANJA, PARA FINS DE SINALIZAÇÃO. CONE PLÁSTICO COM 75 CM, BASE EM PVC, REFLETIVO BRANCO E LARANJA, PARA FINS DE SINALIZAÇÃO.	UN	50	76,00	3.800,00
20	Valor total do lote					5.883,50
21	175	32501 - AQUECEDOR ELÉTRICO AQUECEDOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5500 W 220 V	UN	30	386,67	11.600,10
21	176	32621 - CHUVEIRO CHUVEIRO, Chuveiro Elétrico Acqua Storm Ultra 7800w 220v Preto	UN	10	368,33	3.683,30
21	177	32681 - DUCHA 220 v, 5500 w DUCHA 220 v, 5500 w	UN	15	92,67	1.390,05
21	Valor total do lote					16.673,45
22	179	32492 - ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E	UN	30	33,63	1.008,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		REBOCO 3,6 L ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 3,6 L				
22	180	32493 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6L. ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6L.	UN	30	26,17	785,10
22	181	32509 - ARGAMASSA ACI SACO 20 KG ARGAMASSA ACI SACO 20 KG	UN	400	18,50	7.400,00
22	182	32510 - ARGAMASSA SACO 20 KG EXTERNA PISO SOBRE PISO ARGAMASSA SACO 20 KG EXTERNA PISO SOBRE PISO	UN	400	36,17	14.468,00
22	183	32937 - REJUNTE REJUNTE PARA CERÂMICA KG	UN	100	9,73	973,00
22	Valor total do lote					24.635,00
23	184	32606 - CANTO INTERNO FORRO PVC CANTO INTERNO FORRO PVC	UN	100	5,37	537,00
23	185	32608 - CANTONEIRA DE PVC CANTONEIRA DE PVC-MOLDURA	M	400	8,57	3.428,00
23	186	32686 - EMENDA EMENDA PARA CANTONEIRA PARA FORO PVC AO METRO	UN	30	9,50	285,00
23	187	32733 - FORRO DE PVC 200 X 08 MM FORRO DE PVC 200 X 08 MM	M2	600	26,13	15.678,00
23	188	32734 - FORRO DE PVC LISO BRANCO BRILHOSO JUNTA SECA FORRO DE PVC LISO BRANCO BRILHOSO JUNTA SECA	M2	400	44,43	17.772,00
23	Valor total do lote					37.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



24	189	32742 - JANELA 1X1M VENEZIANA. JANELA 1X1M VENEZIANA.	UN	5	335,67	1.678,35
24	190	32743 - JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	UN	10	109,67	1.096,70
24	191	32744 - JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	UN	5	600,00	3.000,00
24	Valor total do lote					5.775,05
25	192	32759 - LAJE PARA CARNEIRA 50CM X 1M. LAJE PARA CARNEIRA 50CM X 1M.	UN	100	31,33	3.133,00
25	193	32760 - LAJOTA LAJOTA PARA PRÉ LAJE.	UN	300	1,75	525,00
25	194	32835 - PALANQUE PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM	M	10	24,72	247,20
25	195	32898 - POSTE DE CONCRETO 2,20 X10 POSTE DE CONCRETO 2,20 X10	UN	85	55,53	4.720,05
25	196	32899 - POSTE DE CONCRETO 3,00 X15 POSTE DE CONCRETO 3,00 X15	UN	25	183,67	4.591,75
25	197	36390 - CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	6	377,45	2.264,70
25	198	36391 - MOURÃO DE CONCRETO ARMADO,	UN	24	239,00	5.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO CONFECCIONADO EM CONCRETO DE BOA RESISTÊNCIA, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 12 X 12 CM, ALTURA 4,5MT, APTO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO CONFECCIONADO EM CONCRETO DE BOA RESISTÊNCIA, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 12 X 12 CM, ALTURA 4,5MT, APTO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, PRÓPRIO PARA USO EXTERNO, INCLUINDO FURAÇÃO OU ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA TELA DE ARAME GALVANIZADO.				
25	199	32900 - POSTE M-100 7,20M POSTE M-100 7,20M	UN	14	536,67	7.513,38
25	200	32901 - POSTE M-75 7,20M POSTE M-75 7,20M POSTE M-75 7,20M POSTE M-75 7,20M	UN	3	511,67	1.535,01
25	201	32902 - POSTE PADRAO ES- 200X 7,20 POSTE PADRAO ES- 200X 7,20	UN	5	700,00	3.500,00
25	Valor total do lote					33.766,09
26	202	32871 - PISO 32 X 56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO 32 X 56 PI	M2	400	29,97	11.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		3 REVESTIMENTO CERÂMICO				
26	203	32872 - PISO 57x 57 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO 57x 57 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	400	30,83	12.332,00
26	204	32873 - REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO 80 x 80 cm REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO 80 x 80 cm ESPESSURA: 9 MM ACABAMENTO: POLIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUALIDADE: A TIPO: RETIFICADO	M2	400	85,30	34.120,00
26	205	32954 - SEPARADOR SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	UN	20	5,13	102,60
26	206	32650 - CUMEEIRA CERÂMICA TIPO FRANCESA. CUMEEIRA CERÂMICA TIPO FRANCESA.	UN	200	6,37	1.274,00
26	Valor total do lote					59.816,60
27	207	32893 - PORTA EXTERNA MADEIRA 80 CM x 2,10mt PORTA EXTERNA MADEIRA 80 CM x 2,10mt	UN	10	848,33	8.483,30
27	208	36392 - PORTA EXTERNA MADEIRA 80CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA PORTA EXTERNA MADEIRA 80CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E	UN	20	1.071,67	21.433,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA				
27	209	36417 - PORTA EXTERNA MADEIRA 90CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA PORTA EXTERNA MADEIRA 90CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA	UN	5	1.350,00	6.750,00
27	210	32894 - PORTA FERRO MISTA 80 CM X 2,10 M PORTA FERRO MISTA 80 CM X 2,10 M	UN	2	600,00	1.200,00
27	211	32895 - PORTA LAMBRI DE GIRO EM ALUMÍNIO, 2,10X0,80 MT, LADO DIREITO, COM GUARNIÇÃO, PARA ÁREA EXTERNA, COM PINTURA NA COR BRANCA PORTA LAMBRI DE GIRO EM ALUMÍNIO, 2,10X0,80 MT, LADO DIREITO, COM GUARNIÇÃO, PARA ÁREA EXTERNA, COM PINTURA NA COR BRANCA	UN	5	640,00	3.200,00
27	212	32896 - PORTA MADEIRA INTERNA SEMI OCA 80 X 2,10 PORTA MADEIRA INTERNA SEMI OCA 80 X 2,10	UN	20	315,00	6.300,00
27	213	32897 - PORTA SANFONADA EM PVC 80 CM PORTA SANFONADA EM PVC 80 CM	UN	10	173,33	1.733,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



27	Valor total do lote					49.100,00
28	214	32986 - TELA MALHA 5 COM DE ARAME 1,9mm COM 1,20M DE ALTURA TELA MALHA 5 COM DE ARAME 1,9mm COM 1,20M DE ALTURA	M	150	20,57	3.085,50
28	215	32987 - TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 1,9 COM 1,80 DE ALTURA malha 10x5cm TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 1,9 COM 1,80 DE ALTURA malha 10x5cm	M	100	38,67	3.867,00
28	216	36399 - TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 2,11mm COM 3 m DE ALTURA malha 10x5cm TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 2,11mm COM 3 m DE ALTURA malha 10x5cm	M2	168	21,67	3.640,56
28	217	32988 - TELA NYLON 1,20 M. TELA NYLON 1,20 M.	M	30	5,63	168,90
28	218	32989 - TELA NYLON 1,50 M TELA NYLON 1,50 M	M	30	8,40	252,00
28	Valor total do lote					11.013,96
29	219	32990 - TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA. TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA.	UN	800	3,03	2.424,00
29	220	32993 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50X 4 MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50X 4 MM	UN	1.000	23,20	23.200,00
29	221	32991 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN	800	58,97	47.176,00
29	222	32992 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO (REF.:	M2	500	43,97	21.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		ALUZINCO, GALVALUME) ESPESSURA: 30MM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO (REF.: ALUZINCO, GALVALUME) ESPESSURA: 30MM				
29	223	32994 - TELHA TERMOACÚSTICA, METÁLICA, TRAPEZOIDAL (REF.: TIPO SANDUÍCHE, TELHA METÁLICA + ISOLANTE TÉRMICO EM EPS/ISOPOR) ESPESSURA: 30MM TELHA TERMOACÚSTICA, METÁLICA, TRAPEZOIDAL (REF.: TIPO SANDUÍCHE, TELHA METÁLICA + ISOLANTE TÉRMICO EM EPS/ISOPOR) ESPESSURA: 30MM	M2	750	115,83	86.872,50
29	224	32995 - TELHA PROLIPROPILENO TRANSLUCIDA ESPESSURA 1,1mm TELHA PROLIPROPILENO TRANSLUCIDA ESPESSURA 1,1mm	M2	300	107,17	32.151,00
29	225	32651 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4 MM AO PAR CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4 MM AO PAR	UN	100	23,57	2.357,00
29	226	32652 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM	UN	80	53,63	4.290,40
29	227	32741 - ISOLANTE ISOLANTE TERMICO 2 FACES	M2	200	5,88	1.176,00
29	Valor total do lote					221.631,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



30	228	32540 - BUCHA 50x32 MM SOLDÁVEL BUCHA 50x32 MM SOLDÁVEL	UN	80	8,97	717,60
30	229	32541 - BUCHA PARA FIXACAO 10 BUCHA PARA FIXACAO 10	UN	180	0,17	30,60
30	230	32543 - BUCHA PARA FIXACAO 5.0 MM BUCHA PARA FIXACAO 5.0 MM	UN	550	0,08	44,00
30	231	32544 - BUCHA PARA FIXACAO 6.0 MM. BUCHA PARA FIXACAO 6.0 MM.	UN	550	0,08	44,00
30	232	32735 - GANCHO PARA BUCHA 8 MM GANCHO PARA BUCHA 8 MM	UN	100	0,77	77,00
30	Valor total do lote					913,20
31	233	32841 - PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9 MM PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9 MM	UN	20	7,47	149,40
31	234	32842 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3	UN	50	1,13	56,50
31	235	32843 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6 PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6	UN	50	2,63	131,50
31	236	32847 - PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	UN	20	5,03	100,60
31	237	32848 - PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 8 MM PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 8 MM	UN	25	3,87	96,75
31	238	32849 - PARAFUSO PHILIPHS 3,5X40 MM, 4,0 x 16MM Tamanho conforme solicitação da secretaria PARAFUSO PHILIPHS 3,5X40 MM, 4,0 x 16MM	UN	600	0,28	168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		Tamanho conforme solicitação da secretaria				
31	239	32851 - PARAFUSO PHILIPHS 4,0 X 35 MM, 4,0 x 45MM Tamanho conforme solicitação da secretaria	UN	650	0,39	253,50
31	240	32853 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 x 40 MM	UN	350	0,44	154,00
31	241	32854 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM	UN	350	0,47	164,50
31	242	32855 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM	UN	350	0,58	203,00
31	243	32856 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM	UN	300	0,67	201,00
31	244	32857 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UN	100	0,92	92,00
31	245	32858 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 1/2	UN	100	2,77	277,00
31	246	32859 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UN	100	1,70	170,00
31	247	32860 - PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE AMIANTO	UN	350	0,88	308,00
31	248	32890 - PORCA 1/2	UN	200	0,83	166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



31	249	32891 - PORCA 3/8 PORCA 3/8	UN	200	0,38	76,00
31	250	32892 - PORCA 5/16 PORCA 5/16	UN	200	0,40	80,00
31	251	32736 - GANCHO PARA REDE AO PAR GANCHO PARA REDE AO PAR	PAR	5	17,67	88,35
31	252	32738 - HASTE HASTE PARA TELHA COBERTURA 1/4X300 MM	UN	100	3,10	310,00
31	Valor total do lote					3.246,10
32	253	32587 - CAL HIDRATADO 20 KG CAL HIDRATADO 20 KG	UN	200	20,33	4.066,00
32	254	32588 - CAL LIQUIDO 5 LTS CAL LIQUIDO 5 LTS	UN	60	35,33	2.119,80
32	255	32589 - CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG. CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG.	UN	400	14,97	5.988,00
32	256	32628 - COLA PARA CAL SACHE COLA PARA CAL SACHE	UN	200	1,87	374,00
32	257	32706 - FELTRO FELTRO PARA CAL FINO	UN	10	9,67	96,70
32	Valor total do lote					12.644,50
33	258	32903 - PREGO12X12 12X12	KG	10	23,33	233,30
33	259	32904 - PREGO13X15 13X15	KG	10	22,50	225,00
33	260	32905 - PREGO16X24 16X24	KG	30	19,13	573,90
33	261	32906 - PREGO18X30 18X30	KG	50	17,30	865,00
33	262	32907 - PREGO19X36 19X36	KG	50	17,30	865,00
33	263	32908 - PREGO19X39 19X39	KG	50	17,30	865,00
33	264	32909 - PREGO25X72 25X72	KG	50	21,80	1.090,00
33	265	32910 - PREGO TELHEIRO COMPLETO PREGO TELHEIRO COMPLETO	KG	50	24,00	1.200,00
33	266	32914 - REBITE 4,8 X 12 MM REBITE 4,8 X 12 MM	UN	100	0,29	29,00
33	267	32915 - REBITE 4,8 X 22 MM REBITE 4,8 X 12 MM	UN	100	0,43	43,00
33	268	32916 - REBITE ALUMÍNIO 516. REBITE ALUMÍNIO 516.	UN	350	0,36	126,00
33	269	32917 - REBITE ALUMÍNIO 616. REBITE ALUMÍNIO 616.	UN	350	0,63	220,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



33	270	32737 - GRAMPO GRAMPO CERCA 1X9	KG	10	22,67	226,70
33	Valor total do lote					6.562,40
34	271	32474 - CORANTE CORANTE UNIVERSAL DIVERSAS CORES 34 ML	UN	100	7,60	760,00
34	272	32697 - ESMALTE SINTÉTICO BASE B 3,240 L. ESMALTE SINTÉTICO BASE B 3,240 L.	UN	50	141,33	7.066,50
34	273	32698 - ESMALTE SINTÉTICO BASE C 3,240 L. ESMALTE SINTÉTICO BASE C 3,240 L.	UN	50	146,33	7.316,50
34	274	32889 - PÓ XADREZ 500 GRAMAS NA COR VERMELHA PÓ XADREZ 500 GRAMAS NA COR VERMELHA	UN	10	29,88	298,80
34	275	32951 - SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS.	UN	25	97,30	2.432,50
34	276	32952 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	UN	125	38,00	4.750,00
34	277	32953 - SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UN	10	127,30	1.273,00
34	278	32963 - SPRAY SPRAY DIVERSAS CORES 250 GRAMAS	UN	60	22,80	1.368,00
34	Valor total do lote					25.265,30
35	279	32758 - KIT PINTURA KIT PINTURA (BANDEJA, PINCEL E ROLO DE LÃ).	UN	10	29,00	290,00
35	280	32515 - BANDEJA PARA PINTURA BANDEJA PARA PINTURA COM 23CM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UN	30	12,97	389,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



35	281	32539 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PLÁSTICA. BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PLÁSTICA.	UN	30	16,47	494,10
35	282	32558 - CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT	UN	5	64,67	323,35
35	283	32866 - PINCEL PARA PINTURA 1 PINCEL PARA PINTURA 1	UN	15	6,00	90,00
35	284	32867 - PINCEL PARA PINTURA 1.1/2 PINCEL PARA PINTURA 1.1/2	UN	20	7,83	156,60
35	285	32868 - PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 PINCEL PARA PINTURA 2.1/2	UN	15	10,57	158,55
35	286	32869 - PINCEL PARA PINTURA 3/4 PINCEL PARA PINTURA 3/4	UN	20	4,07	81,40
35	287	32870 - PINCEL PARA PINTURA 2 PINCEL PARA PINTURA 2	UN	20	9,00	180,00
35	288	32942 - ROLO DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE ROLO DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE	UN	30	11,67	350,10
35	289	32943 - ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE	UN	30	7,40	222,00
35	290	32944 - ROLO DE LÃ 10 CM COM SUPORTE ROLO DE LÃ 10 CM COM SUPORTE	UN	25	21,17	529,25
35	291	32945 - ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	UN	30	25,63	768,90
35	292	32946 - ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE	UN	20	27,93	558,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



35	293	32950 - ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM SEM SUPORTE ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM SEM SUPORTE	UN	30	23,73	711,90
35	294	32965 - SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM SIMPLES SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM SIMPLES	UN	10	11,53	115,30
35	Valor total do lote					5.419,15
36	295	33002 - TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT	UN	50	97,17	4.858,50
36	296	33003 - TINTA ACRÍLICA PVA 16 L TINTA ACRÍLICA PVA 16 L	UN	50	550,00	27.500,00
36	297	33004 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE A LATA 16 L TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE A LATA 16 L	UN	50	633,33	31.666,50
36	298	33005 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE B LATA 16 L TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE B LATA 16 L	UN	40	563,33	22.533,20
36	299	33006 - TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 18 L TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 18 L	UN	25	471,67	11.791,75
36	300	33007 - TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6 TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6	UN	25	111,63	2.790,75
36	301	33008 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO AMARELA 18 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO AMARELA 18 LT	UN	50	696,67	34.833,50
36	302	33009 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO BRANCA 18 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO BRANCA 18 LT	UN	50	686,67	34.333,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



36	303	33010 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 18 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 18 LT	UN	10	720,00	7.200,00
36	304	33011 - TINTA/EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 3,6L. TINTA/EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 3,6L.	UN	30	170,33	5.109,90
36	305	33012 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 3,6 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 3,6 LT	UN	10	208,17	2.081,70
36	306	33013 - TINTA ESMALTE BASE A 0,8 L TINTA ESMALTE BASE A 0,8 L	UN	15	46,97	704,55
36	307	33014 - TINTA ESMALTE BASE A 3,24 L TINTA ESMALTE BASE A 3,24 L	UN	20	158,33	3.166,60
36	308	33015 - TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L	UN	30	129,67	3.890,10
36	309	33016 - TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 225 ML TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 225 ML	UN	30	17,63	528,90
36	310	33017 - TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 900 M TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 900 M	UN	30	40,97	1.229,10
36	311	33018 - TINTA ÓLEO BRANCA 18L TINTA ÓLEO BRANCA 18L	UN	30	606,00	18.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



36	312	33019 - TINTA ÓLEO BRANCA 3,62 L TINTA ÓLEO BRANCA 3,62 L	UN	40	153,33	6.133,20
36	313	33020 - TINTA SEMI BRILHO BASE A 3,24L TINTA SEMI BRILHO BASE A 3,24L	UN	30	177,33	5.319,90
36	314	33021 - TINTA SEMI BRILHO BASE B 3,6 LITROS TINTA SEMI BRILHO BASE B 3,6 LITROS	UN	30	172,33	5.169,90
36	315	33022 - TINTA SEMI BRILHO BASE C 16 L TINTA SEMI BRILHO BASE C 16 L	UN	20	616,67	12.333,40
36	316	33023 - TINTA SEMI BRILHO BASE C 3,24 L TINTA SEMI BRILHO BASE C 3,24 L	UN	30	179,00	5.370,00
36	317	33024 - TINTA SEMI BRILHO BRANCA 16 L TINTA SEMI BRILHO BRANCA 16 L	UN	30	619,33	18.579,90
36	318	33026 - TINTA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L TINTA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L	UN	30	163,50	4.905,00
36	Valor total do lote					270.209,85
37	319	32819 - MASSA ACRÍLICA 900ML MASSA ACRÍLICA 900ML	UN	20	16,47	329,40
37	320	32820 - MASSA ACRILICA GALAO 3,6 LITROS MASSA ACRILICA GALAO 3,6 LITROS	UN	50	39,97	1.998,50
37	321	32821 - MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT	UN	50	30,33	1.516,50
37	322	32822 - MASSA CORRIDA PVA 900 ML MASSA CORRIDA PVA 900 ML	UN	50	13,90	695,00
37	323	32997 - TEXTURA TEXTURA LISA BARRICA 25 KG.	UN	100	94,30	9.430,00
37	Valor total do lote					13.969,40
38	324	33058 - VERNIZ (TINTA) ACABAMENTO: BRILHANTE COR A	UN	30	142,67	4.280,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		DEFINIR MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 18 LITROS VERNIZ (TINTA) ACABAMENTO: BRILHANTE COR A DEFINIR MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 18 LITROS				
38	325	33059 - VERNIZ MARITIMO ACABAMENTO: FOSCO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA NBR 14725, GALÃO DE 3,6 L. VERNIZ MARITIMO ACABAMENTO: FOSCO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA NBR 14725, GALÃO DE 3,6 L.	UN	50	138,33	6.916,50
38	Valor total do lote					11.196,60
39	326	32484 - ADAPTADOR INTERNO PARA MANGA 3/4 ADAPTADOR INTERNO PARA MANGA 3/4	UN	20	2,97	59,40
39	327	32485 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 20MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 20MM	UN	30	16,37	491,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



39	328	32486 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM	UN	60	18,37	1.102,20
39	329	32487 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 32MM. ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 32MM.	UN	60	26,27	1.576,20
39	330	32488 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 40MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 40MM	UN	30	32,93	987,90
39	331	32489 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM	UN	15	39,63	594,45
39	332	32490 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4"	UN	20	2,30	46,00
39	333	32491 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 40MM X 1.1/4 ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 40MM X 1.1/4	UN	15	9,63	144,45
39	334	32546 - BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	80	4,22	337,60
39	335	32547 - BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM	UN	80	4,90	392,00
39	336	32548 - BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 50 X 40 MM. BUCHA RED	UN	80	6,57	525,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		SOLDAVEL CURTA 50 X 40 MM.				
39	337	32549 - BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 40 X 20 MM BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 40 X 20 MM	UN	80	6,27	501,60
39	338	32551 - BUCHA ROSCÁVEL 1 X ¾ MM BUCHA ROSCÁVEL 1 X ¾ MM	UN	80	6,70	536,00
39	339	32626 - Adesivo Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	UN	50	16,00	800,00
39	Valor total do lote					8.094,50
40	340	32594 - CANO DE PVC 20MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL. CANO DE PVC 20MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL.	UN	400	21,40	8.560,00
40	341	32595 - CANO DE PVC 25MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 25MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	1.600	23,03	36.848,00
40	342	32596 - CANO DE PVC 32MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 32MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	900	50,00	45.000,00
40	343	32597 - CANO DE PVC -50 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M CANO DE PVC -50 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	40	59,13	2.365,20
40	344	32598 - CANO DE PVC 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC	UN	200	79,60	15.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL				
40	345	32599 - CANO DE PVC 50MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 50MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	150	85,50	12.825,00
40	346	32600 - CANO DE PVC -75 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M CANO DE PVC -75 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	15	85,67	1.285,05
40	347	32601 - CANO DE PVC PB 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC PB 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	25	94,30	2.357,50
40	348	32602 - CANO GALVANIZADO 1" 6 METROS CANO GALVANIZADO 1" 6 METROS	UN	20	252,00	5.040,00
40	349	32604 - CANO GALVANIZADO 3/4 6 M129 CANO GALVANIZADO 3/4 6 M129	UN	20	217,17	4.343,40
40	350	32611 - CAP SOLDAVEL 20MM. CAP SOLDAVEL 20MM.	UN	30	2,00	60,00
40	351	32612 - CAP SOLDAVEL 25 MM. CAP SOLDAVEL 25 MM.	UN	30	2,53	75,90
40	352	32592 - CANO C/ CURVA P/ CX DESCARGA CANO C/ CURVA P/ CX DESCARGA	UN	50	23,63	1.181,50
40	353	32593 - CANO DE PVC 100 MM TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M CANO DE PVC 100 MM TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	100	90,33	9.033,00
40	354	32605 - CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	UN	20	39,13	782,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



40	355	32609 - CAP ESGOTO 150 MM CAP ESGOTO 150 MM	UN	10	25,00	250,00
40	356	32610 - CAP ESGOTO 50 MM CAP ESGOTO 50 MM	UN	20	4,73	94,60
40	357	32529 - BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	30	12,60	378,00
40	Valor total do lote					146.399,75
41	358	32745 - JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 20mm JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 20mm	UN	100	1,57	157,00
41	359	32746 - JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM. JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM.	UN	200	1,93	386,00
41	360	32747 - JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	UN	100	4,93	493,00
41	361	32748 - JOELHO COM ROSCA 25X 1/2 JOELHO COM ROSCA 25X 1/2	UN	50	4,80	240,00
41	362	32749 - JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC.	UN	50	8,65	432,50
41	363	32750 - JOELHO ESGOTO 90 ° 100MM EM PVC JOELHO ESGOTO 90 ° 100MM EM PVC	UN	80	7,73	618,40
41	364	32751 - JOELHO ESGOTO 90° 150 MM JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	UN	15	41,00	615,00
41	365	32752 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 90° 40MM EM PVC.	UN	100	2,30	230,00
41	366	32753 - JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC.	UN	100	4,13	413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



41	367	32754 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC.	UN	100	7,63	763,00
41	368	32755 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM. JOELHO SOLDÁVEL 40 MM.	UN	50	7,23	361,50
41	369	32756 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM. JOELHO SOLDÁVEL 50 MM.	UN	50	7,57	378,50
41	370	32757 - JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X 1/2 JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X 1/2	UN	30	4,27	128,10
41	Valor total do lote					5.216,00
42	371	32785 - LUVA DE PVC 20 MM LUVA DE PVC 20 MM	UN	60	2,00	120,00
42	372	32789 - LUVA ROSCÁVEL 1. 1/4 LUVA ROSCÁVEL 1. 1/4	UN	60	10,63	637,80
42	373	32790 - LUVA ROSCAVEL 3/4 LUVA ROSCAVEL 3/4	UN	60	4,47	268,20
42	374	32791 - LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	UN	60	8,80	528,00
42	375	32792 - LUVA SOLDÁVEL 60 MM LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	60	22,17	1.330,20
42	376	32793 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM	UN	20	13,30	266,00
42	377	32794 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	UN	200	2,03	406,00
42	378	32795 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM	UN	100	3,48	348,00
42	379	32796 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM	UN	60	7,80	468,00
42	380	32797 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	UN	60	7,13	427,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



42	381	32798 - LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 MM X 1/2 LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 MM X 1/2	UN	60	3,27	196,20
42	382	32800 - LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	UN	60	4,18	250,80
42	383	32801 - LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2	UN	60	3,63	217,80
42	Valor total do lote					5.464,80
43	384	32926 - REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	UN	30	13,90	417,00
43	385	32927 - REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	UN	30	25,95	778,50
43	386	32928 - REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	UN	25	30,00	750,00
43	387	32929 - REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	UN	10	39,00	390,00
43	388	32930 - REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2	UN	25	13,63	340,75
43	389	32931 - REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4	UN	25	15,60	390,00
43	390	32932 - REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	UN	15	27,03	405,45
43	391	32933 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	UN	20	30,97	619,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO				
43	392	32934 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UN	10	79,60	796,00
43	393	32687 - ENGATE FLEXÍVEL 30 CM ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	UN	20	5,90	118,00
43	394	32688 - ENGATE FLEXIVEL 40 CM ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UN	20	7,90	158,00
43	395	32689 - ENGATE FLEXIVEL 50CM. ENGATE FLEXIVEL 50CM.	UN	15	8,87	133,05
43	396	32690 - ENGATE FLEXIVEL 60 CM. ENGATE FLEXIVEL 60 CM.	UN	15	9,97	149,55
43	397	32691 - ENGATE RÁPIDO 1/2 ENGATE RÁPIDO 1/2	UN	30	6,93	207,90
43	398	32729 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	80	6,40	512,00
43	399	32823 - NÍPEL 1; ROSCÁVEL NÍPEL 1; ROSCÁVEL	UN	10	4,27	42,70
43	400	32825 - NÍPEL 3/4 ROSCÁVEL NÍPEL 3/4 ROSCÁVEL	UN	10	2,80	28,00
43	401	32824 - NIPEL ROSACAVEL 1/2 NIPEL ROSACAVEL 1/2	UN	15	2,00	30,00
43	402	32826 - NÍPEL ROSCÁVE 1. 1/4 NÍPEL ROSCÁVE 1. 1/4	UN	10	6,92	69,20
43	403	32911 - PROLONGADOR DE TORNEIRA	UN	15	8,95	134,25
43	Valor total do lote					6.469,75
44	404	33034 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA ÁGUA 1/2 TORNEIRA BOIA PARA CAIXA ÁGUA 1/2	UN	30	18,23	546,90
44	405	33035 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4	UN	20	18,23	364,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4				
44	406	33036 - TORNEIRA ELÉTICA COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA, COM PASTILHA CERÂMICA, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4500 W, COM 3 TEMPERATURAS TORNEIRA ELÉTICA COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA, COM PASTILHA CERÂMICA, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4500 W, COM 3 TEMPERATURAS	UN	20	328,17	6.563,40
44	407	33037 - TORNEIRA INOX JARDIM TORNEIRA INOX JARDIM	UN	20	62,50	1.250,00
44	408	33038 - TORNEIRA JARDIM TORNEIRA JARDIM 3/4 PLÁSTICO	UN	50	5,83	291,50
44	409	33039 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, 1/4 DE VOLTA, INOX TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, 1/4 DE VOLTA, INOX	UN	10	133,17	1.331,70
44	410	33040 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, AUTOMÁTICA, BICA BAIXA, EM INOX TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, AUTOMÁTICA, BICA BAIXA, EM INOX	UN	20	161,63	3.232,60
44	411	33041 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, EM ABS. TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, EM ABS.	UN	10	39,63	396,30
44	412	33042 - TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA CANO LONGO TORNEIRA	UN	10	147,83	1.478,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		METÁLICA GIRATÓRIA CANO LONGO				
44	413	33043 - TORNEIRA PARA BANHEIRO PAREDE COM BICA LONGA, NO MÍNIMO 20 CM, INOX. TORNEIRA PARA BANHEIRO PAREDE COM BICA LONGA, NO MÍNIMO 20 CM, INOX.	UN	5	99,50	497,50
44	414	33044 - TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA DE PAREDE TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA DE PAREDE	UN	10	47,30	473,00
44	415	33045 - TORNEIRA PRETA 1/2 JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO TORNEIRA PRETA 1/2 JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	100	5,27	527,00
44	Valor total do lote					16.952,80
45	416	33054 - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC Diâmetro: 1 1/4 POL Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel De Vedação De Borracha Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo Aplicação: Lavatório Cor: Branca VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC Diâmetro: 1 1/4 POL Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel De Vedação De Borracha Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo Aplicação: Lavatório Cor: Branca	UN	15	13,27	199,05
45	417	33055 - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL CROMADO Diâmetro: 1 1/4 POL Componentes: Com Ladrão Para Lavatório Características	UN	15	28,80	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc Aplicação: Lavatório VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL CROMADO Diâmetro: 1 1/4 POL Componentes: Com Ladrão Para Lavatório Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc Aplicação: Lavatório				
45	418	33056 - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL INOX CROMADO Diâmetro: 1 1/2 POL Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão Aplicação: Pia VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL INOX CROMADO Diâmetro: 1 1/2 POL Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão Aplicação: Pia	UN	15	30,80	462,00
45	Valor total do lote					1.093,05
46	419	36410 - CHAVE DE IMPACTO SEM FIO VELOCIDADE ATÉ 2.800RPM PESO: 0,9KG MANDRIL: 3/8" (10MM) 1/4"(6,3MM) IMPACTOS MÍNIMOS DE 3200IPM POR MIM. TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO A CHAVE DE IMPACTO SEM FIO VELOCIDADE ATÉ 2.800RPM PESO: 0,9KG MANDRIL: 3/8" (10MM)	UN	2	1.133,3 3	2.266,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		1/4"(6,3MM) IMPACTOS MÍNIMOS DE 3200IPM POR MIM. TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); COM DUAS BATERIAS DE 20V COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.				
46	420	36411 - SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE MÍNIMA DE 32 MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO D SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE MÍNIMA DE 32 MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 2 MM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13.000 RPM; CABO DE ENERGIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS;	UN	3	480,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E CHAVE ALLEN; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas				
46	421	36412 - SERRA MEIA ESQUADRIA TELESCÓPICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.800 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 254 MM; DIÂMETRO INTERNO DO FURO DO SERRA MEIA ESQUADRIA TELESCÓPICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.800 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 254 MM; DIÂMETRO INTERNO DO FURO DO DISCO: 30 MM; AJUSTE DE MEIA-ESQUADRIA MÍNIMO DE 47° À ESQUERDA E 52° À DIREITA; AJUSTE DE BISEL MÍNIMO DE 45° À ESQUERDA E 45° À DIREITA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE A 0°: 90 X 310 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE A 45° (MEIA-ESQUADRIA): 90 X	UN	1	2.216,67	2.216,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		210 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE EM BISEL A 45°: 45 X 310 MM; ROTAÇÃO EM VAZIO MÍNIMA DE 4.800 RPM; PESO APROXIMADO MÁXIMO DE 18 KG; PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas				
46	422	33066 - ESMERILHADEIRA ESMERILHADEIRA MINIMO 850 WATS DE POTENCIA 220V COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO (ROBUSTEZ)INTERRUPTO R SELADO CONTRA ENTRADA DE PÓ PARA MAIOR VIDA ÚTIL	UN	3	425,00	1.275,00
46	423	33067 - FURADEIRA FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 POL 1050W FSV 1050 COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 30 MM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 16 MM	UN	3	880,00	2.640,00
46	424	33068 - LIXADEIRA LIXADEIRA ROTO-ORBITAL POTÊNCIA: 340 A 400 W Tensão Alimentação: 220 V Curs Excêntrico: 2 MM Velocidade: 5.500 - 12.000. RPM Características Adicionais: Filtro Integrado,	UN	3	421,67	1.265,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		Adaptador Para Aspirador De Pó Diâmetro Disco: 150 MM Acessórios: Com Empunhadora Adicional				
46	Valor total do lote					11.103,34
47	425	33060 - SOPRADOR SOPRADOR DE FOLHAS TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: GASOLINA POTÊNCIA: 2.5 HP VOLUME AR: 29 M3/MIN APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS VELOCIDADE: 7.200 RPM	UN	3	2.066,6 7	6.200,01
47	426	33061 - MOTOSSERRA MOTOSSERRA A GASOLINA 45 CILINDRADAS SABRE DE 20" 1.8 KW. MOTOR ÚNICO CILÍNDRO, 2 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO DE AR. CILINDRADA 45CC. POTÊNCIA: 1.8 KW / 8.500 RPM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL 550 ML. MISTURA DE COMBUSTÍVEL: 20:1 (GASOLINA:ÓLEO).	UN	3	1.633,3 3	4.899,99
47	427	33062 - PODADOR PODADOR DE GALHOS À GASOLINA HASTE TELESCÓPICA Tipo do motor: monocilíndrico, 2 tempos, com refrigerado a ar, sistema de partida: manual, cilindrada mínima: 32,6 cc, potência mínima do motor: 1,2 HP, tipo de combustível: gasolina + óleo 2 tempos.	UN	3	1.200,0 0	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



47	428	33064 - ROÇADEIRA ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 2T 43CC À GASOLINA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 2T, REFRIGERADO A AR. POTÊNCIA MINIMA: 2.0HP. CILINDRADAS: 43CC. COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2T CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVELNO MINIMO: 1,2 LITROS, SISTEMA DE PARTIDA: RETRÁTIL MANUAL, CORPO: GUIDÃO: TIPO “D”, EIXO PRINCIPAL:: SENTIDO, ROTAÇÃO: ANTI HORÁRIO (VISÃO OPERADOR), LÂMINA: 3 PONTAS,	UN	3	2.166,6 7	6.500,01
47	429	32552 - CABECOTE CABECOTE DE CORTE UT 41-2 .	UN	20	156,67	3.133,40
47	430	32772 - LIMA MOTOSSERRA 3-16 LIMA MOTOSSERRA 3- 16	UN	20	12,17	243,40
47	431	32773 - LIMA MOTOSSERRA 5-32 LIMA MOTOSSERRA 5-32	UN	20	12,63	252,60
47	432	32774 - LIMA MOTOSSERRA 7-32 LIMA MOTOSSERRA 7- 32	UN	20	12,17	243,40
47	433	32712 - FIO DE NYLON FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	M	1.500	1,55	2.325,00
47	434	32653 - DENTE DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	UN	500	128,98	64.490,00
47	Valor total do lote					91.887,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



48	435	33063 - LAVADORA De Alta Pressão Wap 4100 Profissional Motor Indução 220v Fluxo de água mínimo 500 l/h Nível de pressão sonora 75 dBA Quantidade de pistões 3 Acessórios incluídos: Engate rápido Lavadora De Alta Pressão Wap 4100 Profissional Motor Indução 220v Fluxo de água mínimo 500 l/h Nível de pressão sonora 75 dBA Quantidade de pistões 3 Acessórios incluídos: Engate rápido, Agulha de limpeza, Bico de ventilador 15°, Lança, Manual, Pistola de alta pressão	UN	5	3.133,33	15.666,65
48	436	32769 - LAVADORA ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA 3,1 KW, PRESSAO MAX: 200 BAR, VAZÃO 610LT/H, PESO 37KG, COMPRIMENTO 10 LAVADORA ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA 3,1 KW, PRESSAO MAX: 200 BAR, VAZÃO 610LT/H, PESO 37KG, COMPRIMENTO 10	UN	5	2.150,00	10.750,00
48	Valor total do lote					26.416,65
49	437	33069 - PISTOLA PISTOLA DE PINTURA TIPO: ALTA PRESSÃO USO: PINTURA PRESSÃO ENTRADA: 50-60 PSI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO FLUIDO 1,8 MM CAPACIDADE: 1.000 ML	UN	3	218,00	654,00
49	438	33070 - GRAMPEADOR GRAMPEADOR PNEUMATICO PROFISSIONAL 6 A 16MM - Pressão normal de operação: 60-100PSI (4.14-6.89bar) -	UN	3	431,67	1.295,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		Grampos compatíveis: 80/04, 80/06, 80/08, 80/10, 80/12, 80/14				
49	Valor total do lote					1.949,01
50	440	32496 - ALICATE DE PRESSÃO 10" ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	2	64,80	129,60
50	441	32497 - ALICATE P/ ELETRICISTA UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 1000V ALICATE P/ ELETRICISTA UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 1000V	UN	10	59,33	593,30
50	442	32498 - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM CABEÇA GIRATÓRIA 360° ACOMPANHA: :: 1 CHAVE PARA TROCADAS PONTEIRAS :: 4 BICOS PARA REBITES: 2,4, 3,2, 4.0 E 4.8 MM ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM CABEÇA GIRATÓRIA 360° ACOMPANHA: :: 1 CHAVE PARA TROCADAS PONTEIRAS :: 4 BICOS PARA REBITES: 2,4, 3,2, 4.0 E 4.8 MM	UN	2	76,47	152,94
50	443	33046 - TORQUES Torquês de Carpinteiro com Cabo Isolado	UN	10	41,30	413,00
50	Valor total do lote					1.288,84
51	444	32655 - DISCO CORTE FERRO 254.0X3.25X2 DISCO CORTE FERRO 254.0X3.25X2	UN	50	19,97	998,50
51	445	32656 - DISCO P/ SERRA MÁRMORE CORTEASECO 110MM (4. 3/8"")X20MM(3/4 DISCO P/ SERRA MÁRMORE CORTEASECO 110MM (4. 3/8"")X20MM(3/4	UN	50	29,97	1.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



51	446	32658 - DISCO P/ MAQUITA COM 24 DENTE PARA MADEIRA DISCO P/ MAQUITA COM 24 DENTE PARA MADEIRA	UN	15	22,00	330,00
51	447	32659 - DISCO DE CORTE 300.0X3.25X25.4& DISCO DE CORTE 300.0X3.25X25.4&	UN	10	33,63	336,30
51	448	32660 - DISCO DE DESBATE 178x6.4x22.2 DISCO DE DESBATE 178x6.4x22.2	UN	20	13,50	270,00
51	449	32661 - DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM. DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM.	UN	20	25,30	506,00
51	Valor total do lote					3.939,30
52	450	32615 - CHAVE DE FENDA AÇO 5/16 x 6 polegadas CHAVE DE FENDA AÇO 5/16 x 6 polegadas	UN	10	12,97	129,70
52	451	32616 - CHAVE DE FENDA AÇO 1/4 x 6 polegadas CHAVE DE FENDA AÇO 1/4 x 6 polegadas	UN	10	13,13	131,30
52	452	32617 - CHAVE DE FENDA AÇO 3/16 x 4 polegadas CHAVE DE FENDA AÇO 3/16 x 4 polegadas	UN	5	9,80	49,00
52	453	32618 - CHAVES PHILLIPS 1/4 x 6 polegadas CHAVES PHILLIPS 1/4 x 6 polegadas	UN	15	11,13	166,95
52	454	32619 - CHAVES PHILLIPS Tamanho: 3/16 X 5 POL CHAVES PHILLIPS Tamanho: 3/16 X 5 POL	UN	15	6,97	104,55
52	455	32620 - CHAVES PHILLIPS 5/16 x 6 polegadas CHAVES PHILLIPS 5/16 x 6 polegadas	UN	10	17,97	179,70
52	Valor total do lote					761,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



53	456	32806 - MANGA JARDIM TRANÇADA 25 MT MANGA JARDIM TRANÇADA 25 MT	UN	10	110,00	1.100,00
53	457	32807 - MANGA PRETA 1/2 MANGA PRETA 1/2	M	300	1,40	420,00
53	458	32808 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6 M. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6 M.	UN	2	214,30	428,60
53	459	32811 - MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4	M	500	1,78	890,00
53	460	32812 - MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4 1. 5 MM MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4 1. 5 MM	M	30	5,93	177,90
53	Valor total do lote					3.016,50
54	461	32694 - ESCADA alumínio 7 degraus extensiva articulada ESCADA alumínio 7 degraus extensiva articulada	UN	5	533,33	2.666,65
54	462	32695 - ESCADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS extensiva articulada ESCADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS extensiva articulada	UN	5	682,33	3.411,65
54	463	36413 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO 14 - 23 DEGRAUS - 7,2M ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO 14 - 23 DEGRAUS - 7,2M	UN	2	2.100,00	4.200,00
54	Valor total do lote					10.278,30
55	464	32580 - CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 100 X 100 X 50 CM. CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 100 X 100 X 50 CM.	UN	10	20,30	203,00
55	465	32581 - CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 150	UN	10	41,63	416,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		X 150 X 50 CM. CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 150 X 150 X 50 CM.				
55	466	32582 - CAIXA SINFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC SIMPLES 40 MM. CAIXA SINFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC SIMPLES 40 MM.	UN	10	13,17	131,70
55	Valor total do lote					751,00
56	467	32631 - COLUNA COLUNA LOUÇA 65CMX16	UN	10	150,00	1.500,00
56	468	32770 - LAVATORIO BRANCO GRANDE DE PLASTICO LAVATORIO BRANCO GRANDE DE PLASTICO	UN	5	59,30	296,50
56	469	32771 - LAVATÓRIO COM COLUNA 65 CM X 16 CM LOUÇA. LAVATÓRIO COM COLUNA 65 CM X 16 CM LOUÇA.	UN	10	201,67	2.016,70
56	Valor total do lote					3.813,20
57	470	32701 - EXTENSÃO EXTENSÃO 5 m	UN	10	29,30	293,00
57	471	32739 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR + TOMADA PADRÃO 10 AMP	UN	30	19,80	594,00
57	472	32740 - INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	UN	40	13,00	520,00
57	473	32876 - PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	UN	10	19,60	196,00
57	474	32877 - PLUGUE DE LOUÇA 2 X 30 A PLUGUE DE LOUÇA 2 X 30 A	UN	10	23,13	231,30
57	475	32878 - PLUGUE FÊMEA 10 A PLUGUE FÊMEA 10 A	UN	40	11,47	458,80
57	476	32879 - PLUGUE FEMEA 10 PRENSA CABO PLUGUE FEMEA 10 PRENSA CABO	UN	40	12,80	512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



57	477	32880 - PLUGUE FEMEA 20 A PLUGUE FEMEA 20 A	UN	35	15,90	556,50
57	478	32881 - PLUGUE FEMEA 20 A PRENSA CABO PLUGUE FEMEA 20 A PRENSA CABO	UN	35	15,83	554,05
57	479	32882 - PLUGUE MACHO 10 A PLUGUE MACHO 10 A	UN	40	8,03	321,20
57	480	32883 - PLUGUE MACHO 10 AMP PRENSA CABO PLUGUE MACHO 10 AMP PRENSA CABO	UN	25	11,97	299,25
57	481	32884 - PLUGUE MACHO 20 A PLUGUE MACHO 20 A	UN	35	13,07	457,45
57	482	32885 - PLUGUE MACHO 20 AMP PRENSA CABO PLUGUE MACHO 20 AMP PRENSA CABO	UN	25	14,97	374,25
57	483	32886 - PLUGUE ROSCAVEL 1/2 PLUGUE ROSCAVEL 1/2	UN	15	1,93	28,95
57	484	32887 - PLUGUE ROSCÁVEL 3/4 PLUGUE ROSCÁVEL 3/4	UN	15	2,42	36,30
57	485	32918 - RECEPTÁCULO RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	50	2,33	116,50
57	486	33027 - TOMADA 10A COM PLACA TOMADA 10A COM PLACA	UN	40	15,73	629,20
57	487	33028 - TOMADA 2 TOMADA 10 A TOMADA 2 TOMADA 10 A	UN	30	19,47	584,10
57	488	33029 - TOMADA 20 A COM PLACA TOMADA 20 A COM PLACA	UN	30	24,90	747,00
57	489	33030 - TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A	UN	10	21,30	213,00
57	490	33031 - TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A	UN	10	23,63	236,30
57	491	33032 - TOMADA EXTERNA 10 A TOMADA EXTERNA 10 A	UN	30	14,10	423,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



57	492	33033 - TOMADA EXTERNA 20 A PADRÃO TOMADA EXTERNA 20 A PADRÃO	UN	30	15,73	471,90
57	Valor total do lote					8.854,05
58	493	32874 - PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	50	8,13	406,50
58	494	32875 - PLAFON LED 24W, DE EMBUTIR, QUADRADO, BRANCO PLAFON LED 24W, DE EMBUTIR, QUADRADO, BRANCO	UN	120	47,30	5.676,00
58	495	36414 - REATOR UNIVERSAL PAINEL PLAFON 12W A 24W BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA AC 85-265V, 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC 36-72V CORRENTE DE SAÍDA 240-260MA ±5% DIMENSÕES 6,5 CM X 3,3 CM X 2 CM REATOR UNIVERSAL PAINEL PLAFON 12W A 24W BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA AC 85-265V, 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC 36-72V CORRENTE DE SAÍDA 240-260MA ±5% DIMENSÕES 6,5 CM X 3,3 CM X 2 CM	UN	50	17,63	881,50
58	Valor total do lote					6.964,00
59	496	32630 - COLHER DE PEDREIRO COLHER DE PEDREIRO, HASTE COM CURVA, CABO EM MADEIRA E COMPOSIÇÃO EM AÇO CARBONO	UN	10	45,30	453,00
59	497	32654 - DESEMPENADEIRA DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UN	5	18,63	93,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



59	498	32696 - ESCOVA DE AÇO COM CABO ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	5	21,13	105,65
59	499	32775 - LIMA Nº 8 CHATA LIMA Nº 8 CHATA	UN	10	20,63	206,30
59	500	32832 - PÁ AJUNTADEIRA COM CABO DE MADEIRA TAM MÍNIMO DE 1,50 m PÁ AJUNTADEIRA COM CABO DE MADEIRA TAM MÍNIMO DE 1,50 m	UN	30	48,30	1.449,00
59	501	32833 - PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO	UN	10	35,67	356,70
59	502	32834 - PÁ DE CORTE SEM CABO PÁ DE CORTE SEM CABO	UN	15	32,00	480,00
59	503	32865 - PICARETA PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	UN	6	65,97	395,82
59	504	32692 - ENXADA ENXADA MÉDIA COM CABO.	UN	10	53,67	536,70
59	505	32693 - ENXADÃO ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	UN	10	56,63	566,30
59	Valor total do lote					4.642,62
60	506	32723 - FITA ALUMINIZADA FITA ALUMINIZADA PARA ISOLANTE	UN	10	12,93	129,30
60	507	32726 - FITA ISOLANTE 10 METROS. FITA ISOLANTE 10 METROS.	UN	20	8,47	169,40
60	508	32727 - FITA ISOLANTE 20 METROS. FITA ISOLANTE 20 METROS.	UN	50	14,60	730,00
60	509	32728 - FITA ISOLANTE 5 METROS FITA ISOLANTE 5 METROS	UN	20	6,37	127,40
60	510	32724 - FITA ANTIDERRAPANTE FITA ANTIDERRAPANTE PARA ESCADAS RAMPAS 5CMX5M. COMPOSIÇÃO:	M	50	15,83	791,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		CARBORUNDUM, COLA ACRÍLICA, PVC, PAPEL.				
60	511	32730 - FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA 200 METROS-SINALIZAÇÃO	UN	30	14,35	430,50
60	512	32725 - FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, 12MMX2M, USO INTERNO, TRANSPARENTE	M	10	18,37	183,70
60	Valor total do lote					2.561,80
61	513	32662 - DISJUNTOR 10 A. DISJUNTOR 10 A.	UN	10	13,67	136,70
61	514	32663 - DISJUNTOR 1X50 A DISJUNTOR 1X50 A	UN	20	24,97	499,40
61	515	32664 - DISJUNTOR 2/70 BIPOLAR DISJUNTOR 2/70 BIPOLAR	UN	20	103,97	2.079,40
61	516	32665 - DISJUNTOR 20 A. DISJUNTOR 20 A.	UN	10	16,93	169,30
61	517	32666 - DISJUNTOR 2X100 BIPOLAR DISJUNTOR 2X100 BIPOLAR	UN	15	108,67	1.630,05
61	518	32667 - DISJUNTOR 3/100 TRIPOLAR DISJUNTOR 3/100 TRIPOLAR	UN	15	159,67	2.395,05
61	519	32668 - DISJUNTOR 3/40 TRIPOLAR DISJUNTOR 3/40 TRIPOLAR	UN	15	79,67	1.195,05
61	520	32669 - DISJUNTOR 3/50 TRIPOLAR DISJUNTOR 3/50 TRIPOLAR	UN	15	111,63	1.674,45
61	521	32671 - DISJUNTOR 30 A. DISJUNTOR 30 A.	UN	15	19,00	285,00
61	522	32672 - DISJUNTOR 3X200A DISJUNTOR 3X200A	UN	5	453,33	2.266,65
61	523	32673 - DISJUNTOR 40 A. DISJUNTOR 40 A.	UN	10	33,13	331,30
61	524	32674 - DISJUNTOR BIPOLAR 2/50 A. DISJUNTOR BIPOLAR 2/50 A.	UN	15	92,30	1.384,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



61	525	32675 - DISJUNTOR BIPOLAR 2/20 DISJUNTOR BIPOLAR 2/20	UN	10	34,30	343,00
61	526	32676 - DISJUNTOR DIN 2/50 DISJUNTOR DIN 2/50	UN	20	39,93	798,60
61	527	32677 - DISJUNTOR DIN 2/63 DISJUNTOR DIN 2/63	UN	20	42,33	846,60
61	528	32678 - DISJUNTOR DIN 20 A. DISJUNTOR DIN 20 A.	UN	20	15,97	319,40
61	529	32964 - SUPORTE DISJUNTOR PRESSÃO SUPORTE DISJUNTOR PRESSÃO	UN	10	4,00	40,00
61	530	32913 - QUADRO QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	UN	10	60,00	600,00
61	Valor total do lote					16.994,45
62	532	32809 - MANGUEIRA GÁS 1.25 MANGUEIRA GÁS 1.25	UN	20	19,97	399,40
62	533	32935 - REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	UN	20	61,63	1.232,60
62	534	32936 - REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01 REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	UN	20	46,63	932,60
62	Valor total do lote					2.564,60
63	535	32627 - COLA EXTRA 1 KG COLA EXTRA 1 KG	UN	20	35,00	700,00
63	536	32629 - COLA INSTANTANEA Composição: Cianiacrilato Cor: Incolor Embalagem 4g COLA INSTANTANEA Composição: Cianiacrilato Cor: Incolor Embalagem 4g	UN	20	11,33	226,60
63	537	32700 - ESPUMA ESPUMA POLIURETANO 500 ML	UN	50	23,50	1.175,00
63	Valor total do lote					2.101,60
64	538	32520 - BLOCO DE ESPUMA BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UN	30	8,65	259,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



64	539	32776 - LIXA FERRO G100. LIXA FERRO G100.	UN	100	4,32	432,00
64	540	32777 - LIXA MASSA G 150 LIXA MASSA G 150	UN	100	1,35	135,00
64	Valor total do lote					826,50
65	541	32778 - LONA PLÁSTICA LONA PLÁSTICA SUPER GROSSA Espessura 150 mm	UN	300	1,78	534,00
65	542	32779 - LONA PRETA LONA PRETA 6 MT ALTURA 200 MICRAS	M	500	2,47	1.235,00
65	Valor total do lote					1.769,00
66	545	32957 - SIFÃO SANFONADO UIVERSAL SIFÃO SANFONADO UIVERSAL	UN	35	10,67	373,45
66	546	32958 - Sifão Sanfonado Universal 1,5 METROS Sifão Sanfonado Universal 1,5 METROS	UN	30	19,80	594,00
66	547	32959 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UN	5	22,53	112,65
66	Valor total do lote					1.080,10
67	549	32827 - Nível Nível de Alumínio 16'	UN	3	39,97	119,91
67	550	33050 - TRENA COM 30 M TRENA COM 30 M	UN	10	44,97	449,70
67	551	33051 - Trena Profissional 25mm x 5 Metros Trena Profissional 25mm x 5 Metros	UN	30	26,30	789,00
67	Valor total do lote					1.358,61
68	552	32507 - ARCO SERRA PARA FERRO 12" ARCO SERRA PARA FERRO 12"	UN	10	41,63	416,30
68	553	32761 - LÂMINA LÂMINA SERRA FLEXÍVEL PARA FERRO. Serra de cortar ferro	UN	50	12,13	606,50
68	554	32955 - SERROTE DE PODA RAMADA SERROTE DE PODA RAMADA	UN	2	49,67	99,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



68	555	32956 - SERROTE DENTE TEMPERADOR TRAVADO E AFIADO. SERROTE DENTE TEMPERADOR TRAVADO E AFIADO.	UN	2	67,33	134,66
68	556	32702 - FACÃO FACÃO 16 POLEGADAS	UN	5	33,30	166,50
68	557	32731 - FOICE FOICE COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	58,97	589,70
68	Valor total do lote					2.013,00
69	558	32803 - MACHADO Machado 600grs com Cabo de Madeira	UN	5	115,00	575,00
69	559	32815 - Marreta Oitavada 1Kg Marreta Oitavada 1Kg	UN	5	59,30	296,50
69	560	32816 - Marreta Oitavada 3Kg Marreta Oitavada 3Kg	UN	2	82,97	165,94
69	561	32817 - Marreta Oitavada 5Kg com Cabo de Madeira Marreta Oitavada 5Kg com Cabo de Madeira	UN	2	170,67	341,34
69	562	32818 - MARTELO MARTELO 27 MM.	UN	20	44,63	892,60
69	563	32861 - PÉ DE CABRA PÉ DE CABRA CORPO EM AÇO CARBONO. 60 CM	UN	2	53,00	106,00
69	Valor total do lote					2.377,38
70	564	33057 - VASSOURA VASSOURA PARA GRAMA JARDIN 22 ARAMES COM CABO REGULAVEL	UN	10	30,93	309,30
70	565	32996 - TESOURA PARA PODA DE GRAMA TESOURA PARA PODA DE GRAMA	UN	3	43,67	131,01
70	566	32925 - REGADOR 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO REGADOR 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	10	23,30	233,00
70	Valor total do lote					673,31
71	567	32646 - CORRENTE GALVANIZADA 11,0 MM	KG	15	38,00	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		CORRENTE GALVANIZADA 11,0 MM				
71	568	32647 - CORRENTE GALVANIZADA 3,0 MM CORRENTE GALVANIZADA 3,0 MM	UN	10	24,13	241,30
71	569	32648 - CORRENTE GALVANIZADA 7 MM CORRENTE GALVANIZADA 7 MM	KG	10	31,80	318,00
71	570	32649 - CORRENTE GALVANIZADA 9,0 MM CORRENTE GALVANIZADA 9,0 MM	KG	10	42,00	420,00
71	571	32941 - ROLDANA ROLDANA PARA POÇO Nº 08	UN	10	15,47	154,70
71	Valor total do lote					1.704,00
72	572	32613 - CARRINHO DE MÃO CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	UN	5	208,67	1.043,35
72	573	32888 - PNEU PNEU PARA CARINHO ATERO 3,25 X 8	UN	10	37,93	379,30
72	Valor total do lote					1.422,65
73	575	32947 - ROLO DE LINHA 80 MM- 100 METROS ROLO DE LINHA 80 MM- 100 METROS	UN	10	11,30	113,00
73	576	32948 - ROLO DE LINHA NYLON 60 MM- 100 METROS ROLO DE LINHA NYLON 60 MM- 100 METROS	UN	10	10,30	103,00
73	Valor total do lote					216,00
74	578	32578 - CAIXA P/ AR DISJUNTOR 2 X 20 CAIXA P/ AR DISJUNTOR 2 X 20	UN	24	49,60	1.190,40
74	579	32579 - CAIXA PARA LUZ 2 X 4 EXTERNA CAIXA PARA LUZ 2 X 4 EXTERNA	UN	50	8,80	440,00
74	580	32583 - CAIXA TIPO AN caixa de luz CAIXA TIPO AN	UN	5	172,67	863,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



74	581	32590 - CANALETA FIO 40 MM - 2M CANALETA FIO 40 MM - 2M	UN	30	21,63	648,90
74	582	32591 - CANALETA FIO 20 MM - 2M CANALETA FIO 20 MM - 2M	UN	60	9,68	580,80
74	Valor total do lote					3.723,45
10000 1	1	32999 - TIJOLO 9X14X24 COM 6 FUROS TIJOLO 9X14X24 COM 6 FUROS	UN	20.000	1,27	25.400,00
10000 1	Valor total do lote					25.400,00
10009 6	96	32519 - BETONEIRA FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO POTÊNCIA MOTOR: 0,5 CV ROTAÇÃO: 34 RPM CAPACIDADE TAMBOR: 150 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 4 PÓLOS BETONEIRA FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO POTÊNCIA MOTOR: 0,5 CV ROTAÇÃO: 34 RPM CAPACIDADE TAMBOR: 150 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 4 PÓLOS Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas	UN	2	2.600,00	5.200,00
10009 6	Valor total do lote					5.200,00
10017 4	174	32683 - ELETRODO E6013 ELETRODO E6013	KG	10	26,97	269,70
10017 4	Valor total do lote					269,70
10017 8	178	32625 - CINTURÃO CINTURÃO PARA ELETRICISTA POSSUI	UN	3	422,67	1.268,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		CADARÇO POLIÉSTER BICOLOR 45MM, 3 PONTOS DE ANCORAGEM , AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELÉTRICOS NA CINTURA E PERNAS, APOIO LOMBAR E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS				
10017 8	Valor total do lote					1.268,01
10043 9	439	36419 - CARRINHO GARI COLETA 100 LITROS ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO CARBONO TAMBOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV COM BASE NAS TAMBOR FIXADO POR CHAPINHA DE AÇO INOX AISI 304 PARA N CARRINHO GARI COLETA 100 LITROS ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO CARBONO TAMBOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV COM BASE NAS TAMBOR FIXADO POR CHAPINHA DE AÇO INOX AISI 304 PARA NÃO ENFERRUJAR COM BASCULAMENTO PARA FACILITAR LIMPEZA DO TAMBOR ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU ZINCADO ELETROLÍTICO POR IMERSÃO CORES DISPONÍVEIS PARA O	UN	4	2.216,6 7	8.866,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



		TAMBOR: COMPOSTO POR DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 3.50/8 (35 CM) PNEU COM 4 LONAS E CÂMARA DE AR (SUPER RESISTENTE) EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS INTEIRO TIPO ROLETE 1 CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 100 KG PESO BRUTO DO CARRINHO 18 KG NA PARTE FRONTAL COM DOIS PÉS DE APOIO COM REFORÇO Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas				
10043 9	Valor total do lote					8.866,68
10053 1	531	32623 - CIMENTO CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL COMUM SACO 50 KG.	UN	1.000	43,60	43.600,00
10053 1	Valor total do lote					43.600,00
10054 3	543	36420 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"pol, PADRÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"pol, PADRÃO	UN	10	182,50	1.825,00
10054 3	Valor total do lote					1.825,00
10054 4	544	32521 - BLOCO DE CONCRETO BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 39 CM LARGURA: 14 CM ALTURA: 19 CM APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: VAZADO	UN	15.000	4,43	66.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



10054 4	Valor total do lote					66.450,00
10054 8	548	32530 - BRAÇO LUMINÁRIA LM 3 GALVONIZADO BRAÇO LUMINÁRIA LM 3 GALVONIZADO	UN	50	246,33	12.316,50
10054 8	Valor total do lote					12.316,50
10057 4	574	32768 - LÁPIS LÁPIS CARPINTEIRO.	UN	50	2,97	148,50
10057 4	Valor total do lote					148,50
10057 7	577	36450 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO VOLTAGEM DA BATERIA MINIMA 18V -TIPO DE MOTOR: COM ESCOVAS DE CARVÃO (SUBSTITUÍVEL) - TORQUE MÁXIMO: 60 NM - VELOCIDADES DE ROTAÇÃO:1ª VELOCIDADE: 0 – 450 RPM -2ª V PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO VOLTAGEM DA BATERIA MINIMA 18V -TIPO DE MOTOR: COM ESCOVAS DE CARVÃO (SUBSTITUÍVEL) - TORQUE MÁXIMO: 60 NM - VELOCIDADES DE ROTAÇÃO:1ª VELOCIDADE: 0 – 450 RPM -2ª VELOCIDADE: 0 – 1700 RPM MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	UN	3	581,67	1.745,01
10057 7	Valor total do lote					1.745,01
10058 3	583	33052 - UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/5 UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/5	UN	30	2,15	64,50
10058 3	Valor total do lote					64,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



10058 4	584	36452 - CINTO COLETE OMBRO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRAS CINTO COLETE OMBRO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRAS	UN	6	148,30	889,80
10058 4	Valor total do lote					889,80
Total Geral						1.963.249,6 2

*Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do catmat/catser e a do edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no edital.

1.2. Os bens objetos desta contratação não se enquadram como artigo de luxo.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A presente contratação está vinculada à Ata de Registro de Preços, em conformidade com os Decretos Municipais nº 100/2025, 136/2025, 138/2025.

1.4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (meses) a contar de sua assinatura.

1.4.3. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021..

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.0.1 A justificativa para a contratação e utilização do sistema de registro de preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



2.1. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL EM FAVOR DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.1.1. A adoção da margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local encontra-se plenamente respaldada pelo ordenamento jurídico vigente, representando medida legítima, constitucional e alinhada aos princípios da isonomia, do desenvolvimento nacional sustentável e da promoção da economia local, conforme previsto na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

2.1.2. No âmbito municipal, a Lei nº 2 de 13 de setembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 1 de 21 de janeiro de 2026 instituiu expressamente a aplicação da margem de preferência de até 10% nas licitações promovidas pelo Município, conferindo prioridade às ME e EPP locais ou regionais, desde que observada a competitividade mínima de três fornecedores sediados na região. A norma municipal está em perfeita consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu art. 48, § 3º, que dispõe: “Art. 48. § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, reforça a possibilidade de adoção de critérios que promovam o desenvolvimento local e regional, como forma de fomentar políticas públicas de geração de emprego, inclusão econômica e valorização da economia territorial.

2.2.3. A priorização de empresas locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, tem por objetivo:

- fomentar a geração de empregos, renda e arrecadação de tributos no próprio município ou região;
- reduzir custos logísticos e operacionais, uma vez que fornecedores locais tendem a apresentar maior agilidade na entrega de bens e serviços, favorecendo a eficiência da execução contratual;
- incentivar a formalização e a capacitação das empresas locais, promovendo competitividade e sustentabilidade econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



-promover a recirculação da riqueza produzida localmente, como forma de promover o desenvolvimento econômico local,

2.1.4. A aplicação da margem de até 10%, para benefício das empresas locais, não representa qualquer prejuízo à economicidade da contratação pública, considerando, que as empresas sediadas localmente geram empregos para as famílias do Município, geram o recolhimento de tributos e, ainda fazem circular a economia, promovendo o desenvolvimento local e regional.

2.1.5. Salgado Filho está à 80 quilômetros de Pato Branco e 44 quilômetros de Francisco Beltrão, polos maiores na região, portanto, estamos localizados em local que dificulta a entrega de mercadorias por não passar BR ao lado e assim encarece os custos com a logística de entrega das mercadorias.

2.1.6. Tal situação acaba por encarecer o frete das mercadorias até o comércio local, motivo pelo qual, o pagamento de 10% a mais sobre os preços de empresas de fora (mercado regional), não reflete prejuízos aos cofres públicos, vez que as empresas locais acabam pagando mais caro, para que seus produtos cheguem até seus estabelecimentos. Desta forma, a aplicação da margem de preferência, propicia ao Município, o atendimento mais ágil e próximo às suas necessidades, em razão da localização da empresa fornecedora local.

2.1.7. Nem se fale da possibilidade de atendimento fora do horário de expediente, em feriados ou finais de semana, pela facilidade de contato com os proprietários das empresas locais. De se relembrar a geração de efeitos econômicos positivos, como a dinamização da economia local, a manutenção de empregos e o aumento da arrecadação tributária municipal e estadual.

2.1.8. Do ponto de vista econômico, portanto, a aplicação da margem representa vantagem concreta e objetiva à Administração Pública, promovendo o desenvolvimento local sustentável.

2.1.9. Pode identificar que no âmbito local existem mais que três empresas que oferecem os itens dessa contratação, pois de acordo com a lei municipal, as empresas locais englobam geograficamente os municípios de Salgado Filho, Manfrinópolis e Flor da Serra do Sul.

2.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



2.2.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

2.2.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.4. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo proposta apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, será assegurado o direito de preferência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 02/13/09/23, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável. Desta forma proceder-se-á da seguinte assim:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.3.2. É exclusiva a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte Local e Regional nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 empresas.

2.3.3. Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte local e regional.

2.3.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e leis aplicáveis.

2.3.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada, a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o (a) Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

2.4. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR LOTE

2.4.1. A opção pela licitação por lote justifica-se em razão da diversidade e da natureza dos materiais que compõem o objeto a ser contratado, os quais abrangem, entre outros, materiais de construção em geral, itens de alvenaria, materiais elétricos, hidráulicos, máquinas de grande e pequeno porte, ferragens, ferramentas e demais insumos correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



2.4.2. Considerando o elevado número de itens e suas especificidades técnicas, a divisão por lotes mostra-se necessária para evitar a mistura de materiais de naturezas distintas, o que poderia comprometer tanto a correta formulação das propostas quanto a execução contratual.

2.4.3. Ressalta-se que a adoção do critério por lote não restringe a competitividade, uma vez que possibilita a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de materiais, ampliando o universo de licitantes e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4.4. Além disso, a divisão por lotes facilita a gestão contratual, o controle do recebimento dos materiais e a fiscalização do contrato, reduzindo riscos de atrasos, erros de fornecimento e inconformidades técnicas, ao mesmo tempo em que promove maior eficiência administrativa.

2.4.5. Dessa forma, a escolha pela licitação por lote revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da competitividade, em consonância com a legislação vigente.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, visando assegurar a adequada execução do objeto, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público. Os materiais de construção a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e em seus anexos, observando os padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

4.2. Os materiais deverão ser novos, e em embalagens originais quando for o caso, em perfeitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



condições de uso, sem defeitos, avarias ou qualquer vício que comprometa sua qualidade, segurança ou desempenho.

4.3. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os quantitativos e prazos estabelecidos. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.4. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a natureza do objeto, considerando a necessidade de atendimento imediato ou em prazos reduzidos.

4.5. A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, devendo garantir a integridade dos produtos até o recebimento definitivo. A retirada dos materiais poderá ser feita diretamente na sede da contratada por servidores municipais devidamente identificados.

4.6. Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, podendo ser recusados aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos, devendo a substituição ocorrer sem custos para a Administração.

4.7. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade

5.1.2. Dos locais de entrega: PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

5.1.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, o local de entrega poderá ser alterado a critério da Administração Pública, desde que o fornecedor seja informado previamente, em tempo hábil, por qualquer meio, a respeito da alteração;

5.1.4. Fica vedada a subcontratação TOTAL OU PARCIAL do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



5.1.5. O prazo máximo de entrega dos materiais é de **até 5 (cinco)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2023. Em casos excepcionais mediante justificativa poderá esse prazo ser prolongado.

5.1.6. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento imediato das demandas da Administração, **determinados materiais deverão ser fornecidos de forma imediata**, no ato da solicitação, quando houver disponibilidade em estoque, especialmente nos casos de urgência, listados como sendo **emergenciais** sem prejuízo do prazo máximo estabelecido.

Segundo levantamento itens de extrema urgência e que precisam ter seu fornecimento imediato ou em prazo menor que o disponibilizado geral.

Justificativa – pronta entrega e itens emergenciais.

- a) Os materiais objeto do presente certame caracterizam-se pela sua diversidade, elevado quantitativo e natureza operacional, sendo utilizados rotineiramente em serviços de manutenção, conservação e reparos emergenciais em prédios, escolas, eventos, vias e demais bens públicos.
- b) Trata-se de itens cuja demanda é imprevisível e que, em grande parte, exigem pronta entrega, uma vez que estão diretamente relacionados ao atendimento de situações urgentes, como correção de vazamentos, falhas elétricas, danos estruturais, manutenção de equipamentos e pequenos reparos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.
- c) Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente recomendável a contratação de fornecedores locais ou regionais principalmente em atendimento a esses itens emergenciais os quais possuem maior capacidade de atendimento imediato, menor tempo de deslocamento e disponibilidade de estoque físico diversificado, reduzindo riscos de atrasos no fornecimento e prejuízos à Administração.
- d) Além do menor tempo de deslocamento, por estarem localizados no município ou bem próximos, em manutenções emergenciais, aquisição de material para reparo aos finais de semana para atender muitas vezes eventos, é imprescindível ter esses itens localizados ao rápido acesso.
- e) A realização do certame na modalidade pregão eletrônico não compromete tal finalidade, uma vez que amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores de todas as localidades juntamente da amparo à participações de empresas locais e regionais em igualdade de condições e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, ao mesmo tempo em que preserva a necessidade de rapidez na entrega dos materiais.



- f) Ressalta-se, ainda, que o elevado número de itens inviabiliza a enumeração individualizada na presente justificativa, sendo suficiente a organização por lotes, os quais agrupam materiais de mesma natureza e refletem adequadamente as necessidades emergenciais da Administração.

Lotes com maior caráter emergencial.

Lote – Hidráulica

Correção imediata de vazamentos e falhas no abastecimento

- Tubos e conexões em PVC
- Adaptadores, buchas, registros e acessórios
- Colas, vedações e itens de fixação hidráulica

Lote – Materiais Elétricos

Restabelecimento de energia e iluminação

- Disjuntores, quadros de distribuição
- Plugues, tomadas, refletores
- Acessórios elétricos e equipamentos correlatos

Lote – Ferragens e Fixadores

Itens de uso contínuo em manutenção

- Parafusos, porcas, arruelas e rebites
- Pregos, arames, vergalhões e treliças

Lote – Ferramentas e Equipamentos de Pequeno Porte

Execução imediata dos serviços

- Ferramentas manuais
- Discos de corte, lixas e acessórios
- Espumas, colas, fitas e lixas
- Materiais de vedação e acabamento rápido

5.1.7. A divisão por lotes facilita juntamente toda essa logística para atendimento dos itens emergenciais.

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica.

5.2.1. Os materiais de construção a serem fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, bem como eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

5.2.2. A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou não conformidades com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, identificadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia.

5.2.3. Por se tratar de materiais de consumo e uso contínuo, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica permanente, ficando a contratada obrigada apenas ao cumprimento da garantia legal e, quando cabível, da garantia do fabricante.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, justificada pelo fornecedor e aceita pela Administração Pública.

5.2.5. Na hipótese do subitem anterior, o fornecedor deverá disponibilizar bens equivalentes, de igual especificação ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pela Administração Pública, quando for o caso, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

5.2.6. Decorrido o prazo para os reparos ou substituições, sem o atendimento da solicitação, ou a apresentação de justificativa infundada ou insuficiente, fica a Administração Pública autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos bens ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para apuração infração a Lei nº 14.133/2021.

5.2.7. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

5.3. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. A Administração realizará a análise técnica do objeto ofertado com o objetivo de verificar a conformidade com as condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



6.0 GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preço, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e os ditames da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 100/2025 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração Pública e o fornecedor devem ser realizadas por escrito, de maneira formal, por meio físico ou eletrônico.

6.3. A Administração Pública poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato, ou do documento equivalente decorrente da ata de registro de preços, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 138/2025.

6.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6 Recebimento dos serviços ou objetos da ata de registro de preços, podendo, se for o caso, solicitar manifestação prévia de servidor com conhecimento técnico, nos termos do Decreto nº 138/2025.

6.7. Manter uma frequência de fiscalização, independente de provocação, de modo a assegurar o cumprimento integral do contrato.

6.8. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e juntar ao processo licitatório após a conclusão.

7.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo fiscal de contrato nos termos dos Decretos n.º 100/2025 e 138/2025.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração Pública durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação e da emissão da nota fiscal.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo a que alude o item 7.2.1 será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônico, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos e usuais no mercado.

8.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, por lote, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço físico, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.3. Modalidade e número da licitação;

8.5.4. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.5.5. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.5.6. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que o compõe;

8.5.7. Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.8. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.9. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.5.10. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



8.5.11. Para fins de verificação e conformidade do produto ofertado, poderá ser solicitada, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de **CATÁLOGO TÉCNICO**, contendo as características do item ofertado.

8.5.12. Segue lista dos lotes que serão solicitado apresentação de catálogo técnico.

- a) Lote 12
- b) Lote 24
- c) Lote 25
- d) Lote 39
- e) Lote 40
- f) Lote 48
- g) Lote 50
- h) Lote 51
- i) Lote 52
- j) Lote 53
- k) Lote 54
- l) Lote 55
- m) Lote 84

8.5.13. A não apresentação do documento, ou a apresentação de documentação que não comprove o atendimento às especificações exigidas, **poderá ensejar a desclassificação da proposta**, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Departamento de Compras

9.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



9.1.3. Acompanhar os preços registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações e substituições de marcas, devidamente justificados, nos termos do Decreto n.º 138/2025

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelas secretarias municipais, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preços e marcas.

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto n.º 138/2025.

9.2. Das obrigações do fornecedor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das notas de empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pela Administração Pública.

9.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços ou substituição de marca.

9.2.3. Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no edital, na ata de registro de preços e demais documentos integrantes do processo licitatório.

9.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.5 Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.6 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.

9.2.7 Substituir, após solicitação da Administração Pública, ou propor a substituição das marcas dos produtos registrados, mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e na ata de registro de preços, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



9.2.9 Entregar os laudos de análise dos produtos, quando necessário, e exigido pela Administração Pública durante a vigência da ata de registro de preço e, posteriormente, quando for o caso.

9.2.10 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.2.11 Comunicar à Administração Pública toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

9.2.12 Dos locais de entrega: PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO

Apresentar, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas na Lei nº 14.133/2021.

9.2.13 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.14 Responder, integralmente, pelos danos causados a Administração Pública ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução da ata de registro de preços.

9.2.15. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.963.249,62 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações) orçamentária(s):

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ata de registro de preços.

13.2 O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o Departamento de Compras.

13.3. A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ata de registro de preços terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

13.7. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer uma única vez, por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública e mantida a vantajosidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



preços registrados, além da adoção do procedimento contido Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

13.5.2. A prorrogação poderá ser antecipada nos casos em que o esgotamento dos itens se aproxima, antes de atingir o lapso temporal da ata, hipótese em que o novo prazo de vigência contará a partir da data da prorrogação, a todos os itens.

13.5.3. A prorrogação de qualquer item implicará a prorrogação dos demais, observando-se a uniformidade de vigência para toda a ata.

13.5.4. Com a prorrogação, serão automaticamente renovados os quantitativos dos itens registrados, respeitado o limite original, sem acumulação entre os períodos.

13.6. A ata de registro de preços a ser celebrada, conforme minuta integrante do edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

Salgado Filho, dia 25 do mês de fevereiro de 2026.

MOACIR ROBERTO HEIMANN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 199/2025 – 02/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2026

No dia....., compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **VOLMAR DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 020.479.479-01, e RG 6.646.599-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Salgado Filho/PR e do outro lado as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/2026**, Processo Administrativo n.º **20/2026**, RESOLVEM firmar a ata de registro de preços de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no TERMO DE REFERENCIA, sujeitando-se as partes às normas constantes neste instrumento, associado com os demais documentos instrutivo deste certame, bem como os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada aquisição de **“Registro de preços para o fornecimento de material de construção, destinados a obras e manutenções de prédios e áreas públicas em geral do município de Salgado Filho ”**, com as especificações, preços e quantidades a seguir relacionadas:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	32607 - CANTONEIRA DE PINUS. CANTONEIRA DE PINUS.	M	100	9,80	980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

1	3	32732 - FORRO DE PINUS 10cm FORRO DE PINUS 10cm	M2	50	33,00	1.650,00
1	4	32804 - MADEIRA PINUS SERRADA. MADEIRA PINUS SERRADA.	M3	15	1.666,67	25.000,05
1	5	32805 - MADEIRA DE LEI MADEIRA DE LEI	M3	4	1.934,33	7.737,32
1	6	32939 - RIPÃO 5X2,5 CM PINUS de 3 m RIPÃO 5X2,5 CM PINUS de 3 m	UN	400	5,65	2.260,00
1	7	32940 - RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM PINHEIRO RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM PINHEIRO	UN	250	11,62	2.905,00
1	8	32967 - TABUA DE PINUS 20 CM X 3 METROS TABUA DE PINUS 20 CM X 3 METROS	UN	150	23,33	3.499,50
1	9	32968 - TÁBUA DE PINUS 25 CM X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 25 CM X 3 METROS	UN	150	33,03	4.954,50
1	10	32969 - TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 METROS	UN	250	44,13	11.032,50
1	Valor total do lote					60.018,87
2	11	32511 - ARRUELA ZINCADA ½" ARRUELA ZINCADA ½"	UN	200	1,07	214,00
2	12	32512 - ARRUELA ZINCADA 3/8" ARRUELA ZINCADA 3/8"	UN	200	0,45	90,00
2	13	32513 - ARRUELA ZINCADA 5/16" ARRUELA ZINCADA 5/16"	UN	200	0,35	70,00
2	14	32517 - BARRA ROSCA ½ zincada BARRA ROSCA ½ zincada	UN	70	20,97	1.467,90
2	Valor total do lote					1.841,90
3	15	32494 - AGUARRÁS - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 1L AGUARRÁS - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 1L	UN	50	22,30	1.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

3	16	32495 - AGUARRÁS-SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L AGUARRÁS- SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L	UN	5	109,33	546,65
3	17	32998 - THINNER 5 LITROS	UN	20	111,33	2.226,60
3	Valor total do lote					3.888,25
4	18	32862 - PEDRA BRITA Nº 01 PEDRA BRITA Nº 01	M3	150	121,33	18.199,50
4	19	32863 - PEDRA BRITA Nº 02 PEDRA BRITA Nº 02	M3	50	121,33	6.066,50
4	20	32864 - PEDRISCO PEDRISCO	M3	60	121,33	7.279,80
4	21	29280 - Pó de pedra	M3	50	124,67	6.233,50
4	Valor total do lote					37.779,30
5	22	32472 - ABAFADOR DDE RUÍDOS ABAFADOR DE RUÍDO COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 16 Db	UN	20	14,67	293,40
5	23	32527 - BOTA SEGURANÇA MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: BORRACHA Bota Segurança Material: Couro Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: variados Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Construção Civil Características Adicionais: Lingueta, Palmilha, Protetor Borda, Biqueira	PAR	50	134,67	6.733,50
5	24	21310 - LUVA DE BORRACHA REFORÇADA LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	PAR	50	15,97	798,50
5	25	32782 - LUVA DE COURO 20 CM LUVA DE COURO 20 CM	PAR	20	23,63	472,60
5	26	32783 - LUVA DE COURO 30 CM LUVA DE COURO 30 CM	PAR	20	26,63	532,60
5	27	32784 - LUVA DE MALHA COM BANHO LUVA DE MALHA COM BANHO	PAR	50	17,00	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

5	28	32828 - ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO	UN	20	8,67	173,40
5	29	36381 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO COM PROTEÇÃO UV ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO COM PROTEÇÃO UV	UN	20	8,67	173,40
5	30	36382 - AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA 1 MTX 0,60 CM AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO OPERADOR DE ROÇADEIRA 1 MTX 0,60 CM	UN	10	149,33	1.493,30
5	Valor total do lote					11.520,70
6	31	32971 - TEE DE ROSCA 1/2 TEE DE ROSCA 1/2	UN	15	4,97	74,55
6	32	32976 - TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	UN	25	3,02	75,50
6	33	32977 - TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	UN	25	3,87	96,75
6	34	32978 - TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	UN	30	7,13	213,90
6	35	32979 - TEE PVC 40MM SOLDÁVEL. TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	UN	25	11,97	299,25
6	36	32980 - TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN	15	12,97	194,55
6	37	32981 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2 TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2	UN	30	3,97	119,10
6	38	32982 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2 TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	30	6,12	183,60
6	39	32983 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM TEE	UN	50	6,25	312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM				
6	40	32984 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	UN	30	8,92	267,60
6	41	32985 - TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 40 X 25 MM TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 40 X 25 MM	UN	15	11,80	177,00
6	42	32972 - TEE ESGOTO PVC 100 MM. TEE ESGOTO PVC 100 MM.	UN	15	11,53	172,95
6	43	32973 - TEE ESGOTO PVC 40MM TEE ESGOTO PVC 40MM	UN	20	4,27	85,40
6	44	32974 - TEE ESGOTO PVC 50 MM. TEE ESGOTO PVC 50 MM.	UN	20	6,67	133,40
6	45	32975 - TEE ESGOTO PVC 75 MM TEE ESGOTO PVC 75 MM	UN	15	21,50	322,50
6	Valor total do lote					2.728,55
7	46	32762 - - LAMPADA BULBO LED 15W - LAMPADA BULBO LED 15W	UN	200	10,55	2.110,00
7	47	32763 - LAMPADA BULBO LED 20 W LAMPADA BULBO LED 20 W	UN	200	13,47	2.694,00
7	48	32764 - LAMPADA BULBO LED 30 W LAMPADA BULBO LED 30 W	UN	200	20,50	4.100,00
7	49	32765 - LAMPADA BULBO LED 9 W LAMPADA BULBO LED 9 W	UN	200	6,83	1.366,00
7	50	32766 - LAMPADA BULBO LED 12w LAMPADA BULBO LED 12w	UN	200	10,27	2.054,00
7	51	36383 - LAMPADA BULBO LED 50W LAMPADA BULBO LED 50W	UN	200	34,97	6.994,00
7	52	32767 - LAMPADA LED TUBULAR 18 W T8. LAMPADA LED TUBULAR 18 W T8.	UN	200	16,13	3.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

7	53	32780 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UN	43	33,67	1.447,81
7	54	32919 - REFLETOR LED USO EXTERNO 10W REFLETOR LED USO EXTERNO 10W	UN	20	27,17	543,40
7	55	32920 - REFLETOR LED 20 W uso externo REFLETOR LED 20 W uso externo	UN	50	33,30	1.665,00
7	56	32921 - REFLETOR LED 200W uso externo REFLETOR LED 200W uso externo	UN	70	162,67	11.386,90
7	57	32922 - REFLETOR LED 30 W uso externo REFLETOR LED 30 W uso externo	UN	30	33,63	1.008,90
7	58	32923 - REFLETOR LED 50W 6500K uso externo REFLETOR LED 50W 6500K uso externo	UN	50	43,63	2.181,50
7	59	32525 - BOCAL PENDENTE PLÁSTICO. BOCAL PENDENTE PLÁSTICO.	UN	100	5,33	533,00
7	60	32526 - BOCAL PORCELANA BOCAL PORCELANA	UN	20	8,72	174,40
7	Valor total do lote					41.484,91
8	61	32560 - CABO PARA ENXADA DE MADEIRA. CABO PARA ENXADA DE MADEIRA. Tam aprox. 1,70m	UN	20	33,30	666,00
8	62	32561 - CABO PARA MACHADO DE MADEIRA Tam aprox. 95cm CABO PARA MACHADO DE MADEIRA. Tam aprox. 95cm	UN	5	33,80	169,00
8	63	32562 - CABO PARA MACHADO SINTÉTICO Tam aprox. 95cm CABO PARA MACHADO SINTÉTICO Tam aprox. 95cm	UN	3	41,60	124,80
8	64	32563 - CABO PARA PICARRETA DE MADEIRA Tam aprox. 90cm CABO PARA	UN	10	37,93	379,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		PICARRETA DE MADEIRA Tam aprox. 90cmV				
8	65	36384 - CABO PARA MARTELO DE MADEIRA. Tam aprox. 35cm CABO PARA MARTELO DE MADEIRA. Tam aprox. 35cm	UN	10	12,40	124,00
8	Valor total do lote					1.463,10
9	66	32473 - ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO TIPO U 3/4 ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO TIPO U 3/4	UN	10	1,15	11,50
9	67	30421 - ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON 30 CM EM CORES DIVERSAS AUTO TRAVANTE. ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON 30 CM EM CORES DIVERSAS AUTO TRAVANTE.	UN	15	0,45	6,75
9	68	32475 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO- 1/2 X 5/8" (13X16MM) ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO- 1/2 X 5/8" (13X16MM)	UN	15	2,32	34,80
9	69	32478 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 25X38MM - 1"X1.1/2" ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 25X38MM - 1"X1.1/2"	UN	40	3,65	146,00
9	70	32479 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 32x44mm (1.1/4"x1.3/4") ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 32x44mm (1.1/4"x1.3/4")	UN	15	4,38	65,70
9	71	32480 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 9MM - 3/8 X 1/2 ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 9MM - 3/8 X 1/2	UN	20	2,32	46,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

9	72	32481 - ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM	UN	10	5,37	53,70
9	73	32482 - ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X64 MM	UN	50	2,85	142,50
9	74	32483 - ABRAÇADEIRA SEM FIM EM AÇO CARBONO 9 MM 3/4" X 1 = 19MM X 25MM ABRAÇADEIRA SEM FIM EM AÇO CARBONO 9 MM 3/4" X 1 = 19MM X 25MM	UN	10	3,02	30,20
9	75	32518 - BARRA ZINCADA BARRA ZINCADA ROSCADA 5/16"	UN	40	8,65	346,00
9	76	32556 - CABO DE AÇO 4 MM CABO DE AÇO 4 MM	M	150	4,37	655,50
9	77	32813 - Suporte para cantoneira 20 CM Suporte para cantoneira 20 CM	UN	10	7,97	79,70
9	78	32814 - Suporte para cantoneira 30 CM Suporte para cantoneira 30 CM	UN	20	10,13	202,60
9	79	32912 - PUXADOR PARA JANELA DE CORRER DE FERRO ZINCADO PUXADOR PARA JANELA DE CORRER DE FERRO ZINCADO	PAR	10	22,63	226,30
9	80	32966 - SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO	UN	20	3,00	60,00
9	Valor total do lote					2.107,65
10	81	32502 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 ARAME LISO GALVANIZADO Nº12	KG	30	21,17	635,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

10	82	32503 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14. ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14.	KG	20	21,50	430,00
10	83	32504 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16. ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16.	KG	30	23,57	707,10
10	84	32505 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18. ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18.	KG	15	25,03	375,45
10	85	32506 - ARAME RECOZIDO Nº 18. ARAME RECOZIDO Nº 18.	KG	170	16,70	2.839,00
10	86	32707 - FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	UN	70	92,93	6.505,10
10	87	32708 - FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M	UN	120	26,27	3.152,40
10	88	32709 - FERRO 4.2 MM- 12 M FERRO 4.2 MM- 12 M	UN	3.200	11,88	38.016,00
10	89	36385 - FERRO 12 MM- 12 M FERRO 12 MM- 12 M	UN	50	89,50	4.475,00
10	90	36386 - FERRO 16 MM- 12 M FERRO 16 MM- 12 M	UN	50	155,00	7.750,00
10	91	32710 - FERRO CA-50 10.0 MM 12M FERRO CA-50 10.0 MM 12M	UN	120	51,63	6.195,60
10	92	32711 - FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 MC FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 MC	UN	120	33,88	4.065,60
10	93	33047 - TRELIÇA H 12. TRELIÇA H 12.	M	120	25,97	3.116,40
10	94	33049 - TRELIÇA H 8L 6/4,2/4,2MM-6M TRELIÇA H 8L 6/4,2/4,2MM-6M	UN	800	19,30	15.440,00
10	95	32614 - CATRACA CATRACA PARA ARAME EM CHAPA GALVANIZADA	CM	30	10,03	300,90
10	Valor total do lote					94.003,65
11	97	32531 - BROCA AÇO RAPIDO 3 MM BROCA AÇO RAPIDO 3 MM	UN	10	5,70	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

11	98	32532 - BROCA ACO RAPIDO 4 MM. BROCA ACO RAPIDO 4 MM.	UN	10	6,57	65,70
11	99	32533 - BROCA AÇO RAPIDO 5 MM. BROCA AÇO RAPIDO 5 MM.	UN	10	7,37	73,70
11	100	32534 - BROCA ACO RAPIDO 5.5 MM BROCA ACO RAPIDO 5.5 MM	UN	20	8,30	166,00
11	101	32535 - BROCA AÇO RAPIDO 8 MM BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	UN	20	13,97	279,40
11	102	32536 - BROCA DE VIDEA 6 MM. BROCA DE VIDEA 6 MM.	UN	20	8,30	166,00
11	103	32537 - BROCA DE VIDEA 8 MM. BROCA DE VIDEA 8 MM.	UN	20	10,40	208,00
11	104	32538 - BROCA VIDEA 10.0 MM. BROCA VIDEA 10.0 MM.	UN	20	14,30	286,00
11	Valor total do lote					1.301,80
12	105	32500 - ANEL DE VEDAÇÃO ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	UN	30	15,97	479,10
12	106	32514 - ASSENTO SANITÁRIO ASSENTO SANITÁRIO FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARAFUSADO	UN	30	48,00	1.440,00
12	107	32528 - BOLSA LIGACAO P/ VASO. BOLSA LIGACAO P/ VASO.	UN	30	17,77	533,10
12	108	32577 - CAIXA DESCARGA CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE: 9 LAN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO CAIXA DESCARGA CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE: 9 LAN CARACTERÍSTICAS	UN	35	43,93	1.537,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO				
12	109	32699 - ESPUDE ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UN	20	7,47	149,40
12	110	33053 - VASO SANITÁRIO 47CM X 43X 27,15CM VASO SANITÁRIO 47CM X 43X 27,15CM	UN	20	253,33	5.066,60
12	Valor total do lote					9.205,75
13	111	32786 - LUVA ELETRODUTO 1 LUVA ELETRODUTO 1	UN	15	4,60	69,00
13	112	25627 - Luva Eletroduto Roscavel 1 1/4 Luva Eletroduto Roscavel 1 1/4	UN	20	5,37	107,40
13	113	32633 - CONECTOR DE LOUÇA CONECTOR DE LOUÇA	UN	15	6,27	94,05
13	114	32634 - CONECTOR PERFURANTE CONECTOR PERFURANTE	UN	200	14,93	2.986,00
13	115	32635 - CONECTOR TAPIT CONECTOR TAPIT	UN	200	7,53	1.506,00
13	116	32682 - Eletroduto 1 1/4 Eletroduto 1 1/4	UN	10	30,93	309,30
13	117	32684 - Eletroduto 1 Eletroduto 1	UN	10	19,80	198,00
13	118	32685 - Eletroduto 3/4 Eletroduto 3/4	UN	10	15,30	153,00
13	119	32938 - RELE FOTOCELULA BIVOLT RELE FOTOCELULA BIVOLT	UN	500	36,47	18.235,00
13	120	33000 - Timer Digital Temporizador Bivolt 8 Programas 24 Hrs 2000 W Timer Digital Temporizador Bivolt 8 Programas 24 Hrs 2000 W	UN	10	98,97	989,70
13	121	33001 - Timer Temporizador Analógico 110v 220v BIVOLT Programável Liga Desliga Timer Temporizador Analógico 110v 220v BIVOLT Programável Liga Desliga	UN	10	63,13	631,30
13	Valor total do lote					25.278,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

14	122	32565 - CADEADO EM AÇO 20MM CADEADO EM AÇO 20MM	UN	15	15,17	227,55
14	123	32566 - CADEADO EM AÇO 25MM CADEADO EM AÇO 25MM	UN	15	18,83	282,45
14	124	32568 - CADEADO EM AÇO 40MM CADEADO EM AÇO 40MM	UN	15	34,50	517,50
14	125	32567 - CADEADO EM AÇO 45 MM CADEADO EM AÇO 45 MM	UN	10	37,63	376,30
14	126	32622 - CILINDRO CILINDRO PARA FECHADURA	UN	50	28,63	1.431,50
14	127	32679 - DOBRADIÇA 2,1/2 PAR EM AÇO DOBRADIÇA 2,1/2 PAR EM AÇO	UN	100	3,92	392,00
14	128	32680 - DOBRADIÇA 3”PAR EM AÇO DOBRADIÇA 3”PAR EM AÇO	UN	100	5,20	520,00
14	129	32703 - FECHADURA EXTERNA. FECHADURA EXTERNA.	UN	50	74,00	3.700,00
14	130	32704 - FECHADURA INTERNA. FECHADURA INTERNA.	UN	50	59,00	2.950,00
14	131	32802 - MAÇANETA PARA FECHADURA	UN	50	20,50	1.025,00
14	Valor total do lote					11.422,30
15	132	32569 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT.	UN	3	222,67	668,01
15	133	32570 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT	UN	5	543,33	2.716,65
15	134	32571 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 10000 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 10000 LT	UN	5	6.100,00	30.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

15	135	32572 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT	UN	6	305,00	1.830,00
15	136	32573 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LT CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LT	UN	6	1.359,07	8.154,42
15	137	32574 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT.	UN	4	300,00	1.200,00
15	138	32575 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT.	UN	8	328,33	2.626,64
15	139	32576 - CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LT. CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LT.	UN	2	3.066,67	6.133,34
15	140	32585 - CAIXA TIPO TANQUE 15000 L CAIXA TIPO TANQUE 15000 L	UN	3	8.750,00	26.250,00
15	141	32586 - CAIXA TIPO TANQUE 5000 L CAIXA TIPO TANQUE 5000 L	UN	3	3.416,67	10.250,01
15	142	32970 - TANQUE DE ÁGUA 10.000LT TANQUE DE ÁGUA 10.000LT	UN	3	5.600,00	16.800,00
15	Valor total do lote					107.129,07
16	143	32829 - DESINGRIPANTE, SPRAY, COM 300 ML DESINGRIPANTE, SPRAY, COM 300 ML	UN	10	11,30	113,00
16	144	32830 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO CONTÍNUA DA CORRENTE E DO SABRE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO CONTÍNUA DA CORRENTE E DO SABRE	LT	50	27,37	1.368,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

16	145	32831 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR STHIL 1:50 500ml ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR STHIL 1:50 500ml	UN	400	52,33	20.932,00
16	146	36387 - TUBO DE GRAXA 80G PARA ROÇADEIRAS COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE ROÇADEIRA. RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS, MANTENDO A CONDIÇÃO IDEAL DE LUBRIFICAÇÃO TUBO DE GRAXA 80G PARA ROÇADEIRAS COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE ROÇADEIRA. RESISTENTE EM ALTAS TEMPERATURAS, MANTENDO A CONDIÇÃO IDEAL DE LUBRIFICAÇÃO	UN	30	22,63	678,90
16	Valor total do lote					23.092,40
17	147	32553 - CABO AEREO ALUMINIO 16mm TRIPLRX CABO AEREO ALUMINIO 16mm TRIPLRX	M	200	9,77	1.954,00
17	148	32554 - CABO AEREO ALUMINIO 16 mm QUADRUPLEX CABO AEREO ALUMINIO 16 mm QUADRUPLEX	M	300	19,07	5.721,00
17	149	32555 - CABO AEREO ALUMINIO 25 mm QUADRUPLEX CABO AEREO ALUMINIO 25 mm QUADRUPLEX	M	400	21,23	8.492,00
17	150	32557 - CABO DE REDE 24 WG AO METRO CABO DE REDE 24 WG AO METRO	M	150	1,53	229,50
17	151	32559 - CABO PP 3x4.0 m CABO PP 3x4.0 m	M	400	17,70	7.080,00
17	152	32564 - CABO PP 2 X 2.5 MM CABO PP 2 X 2.5 MM	UN	600	8,05	4.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

17	153	32713 - FIO FLEXIVEL 16MM FIO FLEXIVEL 16MM	UN	200	18,30	3.660,00
17	154	32714 - FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 10.0 MM FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 10.0 MM	M	300	11,95	3.585,00
17	155	32715 - FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 2,5 MM FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 2,5 MM	M	500	2,90	1.450,00
17	156	32716 - FIO FLEXIVEL COBRE ISOLADO 4.0 MM FIO FLEXIVEL COBRE ISOLADO 4.0 MM	M	500	4,82	2.410,00
17	157	32717 - FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 6.0 MM FIO FLEXÍVEL COBRE ISOLADO 6.0 MM	M	500	7,22	3.610,00
17	158	32718 - FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X2.5MM FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X2.5MM	M	800	6,67	5.336,00
17	159	32719 - FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X1.5MM FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X1.5MM	M	650	3,82	2.483,00
17	160	32720 - FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X4.0 MM FIO PARALELO COBRE ISOLADO 2X4.0 MM	M	500	9,98	4.990,00
17	Valor total do lote					55.830,50
18	161	32508 - AREIA AREIA MEDIA	M3	200	230,33	46.066,00
18	162	36388 - AREIA FINA AREIA FINA	M3	70	238,33	16.683,10
18	Valor total do lote					62.749,10
19	163	32636 - CORDA EM POLIPROPILENO 4 MM CORDA EM POLIPROPILENO 4 MM	M	300	0,75	225,00
19	164	32637 - CORDA EM POLIPROPILENO 12 MM	M	200	3,13	626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		CORDA EM POLIPROPILENO 12 MM				
19	165	32638 - CORDA EM POLIPROPILENO 25 MM CORDA EM POLIPROPILENO 25 MM	M	200	54,00	10.800,00
19	166	32639 - CORDA DE SISAL 25MM CORDA DE SISAL 25MM	M	200	14,50	2.900,00
19	167	32640 - CORDA DE SISAL 12 MM CORDA DE SISAL 12 MM	M	200	3,83	766,00
19	168	32641 - CORDA DE SISAL 40 MM CORDA DE SISAL 40 MM	M	150	22,97	3.445,50
19	169	32642 - Corda multifilamento trançada 12MM Corda multifilamento trançada 12MM	M	150	6,83	1.024,50
19	170	32643 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO 4 MM Corda para Varal em Polipropileno 4 mm	M	120	0,77	92,40
19	171	32645 - CORDÃO NYLON TRANCADA 5.0 MM . CORDÃO NYLON TRANCADA 5.0 MM .	M	300	1,05	315,00
19	Valor total do lote					20.194,40
20	172	32632 - CONE sinalizador 50cm Branco E Laranja Cone sinalizador 50cm Branco E Laranja	UN	50	41,67	2.083,50
20	173	36389 - CONE PLÁSTICO COM 75 CM, BASE EM PVC, REFLETIVO BRANCO E LARANJA, PARA FINS DE SINALIZAÇÃO. CONE PLÁSTICO COM 75 CM, BASE EM PVC, REFLETIVO BRANCO E LARANJA, PARA FINS DE SINALIZAÇÃO.	UN	50	76,00	3.800,00
20	Valor total do lote					5.883,50
21	175	32501 - AQUECEDOR ELÉTRICO AQUECEDOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5500 W 220 V	UN	30	386,67	11.600,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

21	176	32621 - CHUVEIRO CHUVEIRO, Chuveiro Elétrico Acqua Storm Ultra 7800w 220v Preto	UN	10	368,33	3.683,30
21	177	32681 - DUCHA 220 v, 5500 w DUCHA 220 v, 5500 w	UN	15	92,67	1.390,05
21	Valor total do lote					16.673,45
22	179	32492 - ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 3,6 L ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 3,6 L	UN	30	33,63	1.008,90
22	180	32493 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6L. ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6L.	UN	30	26,17	785,10
22	181	32509 - ARGAMASSA ACI SACO 20 KG ARGAMASSA ACI SACO 20 KG	UN	400	18,50	7.400,00
22	182	32510 - ARGAMASSA SACO 20 KG EXTERNA PISO SOBRE PISO ARGAMASSA SACO 20 KG EXTERNA PISO SOBRE PISO	UN	400	36,17	14.468,00
22	183	32937 - REJUNTE REJUNTE PARA CERÂMICA KG	UN	100	9,73	973,00
22	Valor total do lote					24.635,00
23	184	32606 - CANTO INTERNO FORRO PVC CANTO INTERNO FORRO PVC	UN	100	5,37	537,00
23	185	32608 - CANTONEIRA DE PVC CANTONEIRA DE PVC-MOLDURA	M	400	8,57	3.428,00
23	186	32686 - EMENDA EMENDA PARA CANTONEIRA PARA FORO PVC AO METRO	UN	30	9,50	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

23	187	32733 - FORRO DE PVC 200 X 08 MM FORRO DE PVC 200 X 08 MM	M2	600	26,13	15.678,00
23	188	32734 - FORRO DE PVC LISO BRANCO BRILHOSO JUNTA SECA FORRO DE PVC LISO BRANCO BRILHOSO JUNTA SECA	M2	400	44,43	17.772,00
23	Valor total do lote					37.700,00
24	189	32742 - JANELA 1X1M VENEZIANA. JANELA 1X1M VENEZIANA.	UN	5	335,67	1.678,35
24	190	32743 - JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	UN	10	109,67	1.096,70
24	191	32744 - JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	UN	5	600,00	3.000,00
24	Valor total do lote					5.775,05
25	192	32759 - LAJE PARA CARNEIRA 50CM X 1M. LAJE PARA CARNEIRA 50CM X 1M.	UN	100	31,33	3.133,00
25	193	32760 - LAJOTA LAJOTA PARA PRÉ LAJE.	UN	300	1,75	525,00
25	194	32835 - PALANQUE PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM	M	10	24,72	247,20
25	195	32898 - POSTE DE CONCRETO 2,20 X10 POSTE DE CONCRETO 2,20 X10	UN	85	55,53	4.720,05
25	196	32899 - POSTE DE CONCRETO 3,00 X15 POSTE DE CONCRETO 3,00 X15	UN	25	183,67	4.591,75
25	197	36390 - CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000	UN	6	377,45	2.264,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		MM SECAO, 90 X 90 MM CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM				
25	198	36391 - MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO CONFECCIONADO EM CONCRETO DE BOA RESISTÊNCIA, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 12 X 12 CM, ALTURA 4,5MT, APTO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO CONFECCIONADO EM CONCRETO DE BOA RESISTÊNCIA, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 12 X 12 CM, ALTURA 4,5MT, APTO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, PRÓPRIO PARA USO EXTERNO, INCLUINDO FURAÇÃO OU ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DA TELA DE ARAME GALVANIZADO.	UN	24	239,00	5.736,00
25	199	32900 - POSTE M-100 7,20M POSTE M-100 7,20M	UN	14	536,67	7.513,38
25	200	32901 - POSTE M-75 7,20M POSTE M-75 7,20M POSTE M-75 7,20M POSTE M-75 7,20M	UN	3	511,67	1.535,01
25	201	32902 - POSTE PADRAO ES- 200X 7,20 POSTE PADRAO ES- 200X 7,20	UN	5	700,00	3.500,00
25	Valor total do lote					33.766,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

26	202	32871 - PISO 32 X 56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO 32 X 56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	400	29,97	11.988,00
26	203	32872 - PISO 57x 57 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO 57x 57 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	400	30,83	12.332,00
26	204	32873 - REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO 80 x 80 cm REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO 80 x 80 cm ESPESSURA: 9 MM ACABAMENTO: POLIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUALIDADE: A TIPO: RETIFICADO	M2	400	85,30	34.120,00
26	205	32954 - SEPARADOR SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	UN	20	5,13	102,60
26	206	32650 - CUMEEIRA CERÂMICA TIPO FRANCESA. CUMEEIRA CERÂMICA TIPO FRANCESA.	UN	200	6,37	1.274,00
26	Valor total do lote					59.816,60
27	207	32893 - PORTA EXTERNA MADEIRA 80 CM x 2,10mt PORTA EXTERNA MADEIRA 80 CM x 2,10mt	UN	10	848,33	8.483,30
27	208	36392 - PORTA EXTERNA MADEIRA 80CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA PORTA EXTERNA MADEIRA 80CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA	UN	20	1.071,67	21.433,40
27	209	36417 - PORTA EXTERNA MADEIRA	UN	5	1.350,00	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		90CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA PORTA EXTERNA MADEIRA 90CMX2,10MTX0,15CM COM FECHADURA E CHAVE E COM 3 DOBRADIÇAS, COM CAIXARIA E MOLDURA				
27	210	32894 - PORTA FERRO MISTA 80 CM X 2,10 M PORTA FERRO MISTA 80 CM X 2,10 M	UN	2	600,00	1.200,00
27	211	32895 - PORTA LAMBRI DE GIRO EM ALUMÍNIO, 2,10X0,80 MT, LADO DIREITO, COM GUARNIÇÃO, PARA ÁREA EXTERNA, COM PINTURA NA COR BRANCA PORTA LAMBRI DE GIRO EM ALUMÍNIO, 2,10X0,80 MT, LADO DIREITO, COM GUARNIÇÃO, PARA ÁREA EXTERNA, COM PINTURA NA COR BRANCA	UN	5	640,00	3.200,00
27	212	32896 - PORTA MADEIRA INTERNA SEMI OCA 80 X 2,10 PORTA MADEIRA INTERNA SEMI OCA 80 X 2,10	UN	20	315,00	6.300,00
27	213	32897 - PORTA SANFONADA EM PVC 80 CM PORTA SANFONADA EM PVC 80 CM	UN	10	173,33	1.733,30
27	Valor total do lote					49.100,00
28	214	32986 - TELA MALHA 5 COM DE ARAME 1,9mm COM 1,20M DE ALTURA TELA MALHA 5 COM DE ARAME 1,9mm COM 1,20M DE ALTURA	M	150	20,57	3.085,50
28	215	32987 - TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 1,9 COM 1,80 DE ALTURA malha 10x5cm TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 1,9 COM 1,80 DE ALTURA malha 10x5cm	M	100	38,67	3.867,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

28	216	36399 - TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 2,11mm COM 3 m DE ALTURA malha 10x5cm TELA DE ALAMBRADO COM ARAME 2,11mm COM 3 m DE ALTURA malha 10x5cm	M2	168	21,67	3.640,56
28	217	32988 - TELA NYLON 1,20 M. TELA NYLON 1,20 M.	M	30	5,63	168,90
28	218	32989 - TELA NYLON 1,50 M TELA NYLON 1,50 M	M	30	8,40	252,00
28	Valor total do lote					11.013,96
29	219	32990 - TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA. TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA.	UN	800	3,03	2.424,00
29	220	32993 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50X 4 MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50X 4 MM	UN	1.000	23,20	23.200,00
29	221	32991 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN	800	58,97	47.176,00
29	222	32992 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO (REF.: ALUZINCO, GALVALUME) ESPESSURA: 30MM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO (REF.: ALUZINCO, GALVALUME) ESPESSURA: 30MM	M2	500	43,97	21.985,00
29	223	32994 - TELHA TERMOACÚSTICA, METÁLICA, TRAPEZOIDAL (REF.: TIPO SANDUÍCHE, TELHA METÁLICA + ISOLANTE TÉRMICO EM EPS/ISOPOR) ESPESSURA: 30MM TELHA TERMOACÚSTICA, METÁLICA, TRAPEZOIDAL	M2	750	115,83	86.872,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		(REF.: TIPO SANDUÍCHE, TELHA METÁLICA + ISOLANTE TÉRMICO EM EPS/ISOPOR) ESPESSURA: 30MM				
29	224	32995 - TELHA PROLIPROPILENO TRANSLUCIDA ESPESSURA 1,1mm TELHA PROLIPROPILENO TRANSLUCIDA ESPESSURA 1,1mm	M2	300	107,17	32.151,00
29	225	32651 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4 MM AO PAR CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4 MM AO PAR	UN	100	23,57	2.357,00
29	226	32652 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM	UN	80	53,63	4.290,40
29	227	32741 - ISOLANTE ISOLANTE TERMICO 2 FACES	M2	200	5,88	1.176,00
29	Valor total do lote					221.631,90
30	228	32540 - BUCHA 50x32 MM SOLDÁVEL BUCHA 50x32 MM SOLDÁVEL	UN	80	8,97	717,60
30	229	32541 - BUCHA PARA FIXACAO 10 BUCHA PARA FIXACAO 10	UN	180	0,17	30,60
30	230	32543 - BUCHA PARA FIXACAO 5.0 MM BUCHA PARA FIXACAO 5.0 MM	UN	550	0,08	44,00
30	231	32544 - BUCHA PARA FIXACAO 6.0 MM. BUCHA PARA FIXACAO 6.0 MM.	UN	550	0,08	44,00
30	232	32735 - GANCHO PARA BUCHA 8 MM GANCHO PARA BUCHA 8 MM	UN	100	0,77	77,00
30	Valor total do lote					913,20
31	233	32841 - PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9 MM PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9 MM	UN	20	7,47	149,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

31	234	32842 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3	UN	50	1,13	56,50
31	235	32843 - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6 PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6	UN	50	2,63	131,50
31	236	32847 - PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	UN	20	5,03	100,60
31	237	32848 - PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 8 MM PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 8 MM	UN	25	3,87	96,75
31	238	32849 - PARAFUSO PHILIPHS 3,5X40 MM, 4,0 x 16MM Tamanho conforme solicitação da secretaria PARAFUSO PHILIPHS 3,5X40 MM, 4,0 x 16MM Tamanho conforme solicitação da secretaria	UN	600	0,28	168,00
31	239	32851 - PARAFUSO PHILIPHS 4,0 X 35 MM, 4,0 x 45MM Tamanho conforme solicitação da secretaria PARAFUSO PHILIPHS 4,0 X 35 MM, 4,0 x 45MM Tamanho conforme solicitação da secretaria	UN	650	0,39	253,50
31	240	32853 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 x 40 MM PARAFUSO PHILIPHS 5,0 x 40 MM	UN	350	0,44	154,00
31	241	32854 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 45 MM	UN	350	0,47	164,50
31	242	32855 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 70 MM	UN	350	0,58	203,00
31	243	32856 - PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM PARAFUSO PHILIPHS 5,0 X 80 MM	UN	300	0,67	201,00
31	244	32857 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UN	100	0,92	92,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2				
31	245	32858 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 1/2 PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 1/2	UN	100	2,77	277,00
31	246	32859 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2 PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UN	100	1,70	170,00
31	247	32860 - PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE AMIANTO	UN	350	0,88	308,00
31	248	32890 - PORCA 1/2 PORCA 1/2	UN	200	0,83	166,00
31	249	32891 - PORCA 3/8 PORCA 3/8	UN	200	0,38	76,00
31	250	32892 - PORCA 5/16 PORCA 5/16	UN	200	0,40	80,00
31	251	32736 - GANCHO PARA REDE AO PAR GANCHO PARA REDE AO PAR	PAR	5	17,67	88,35
31	252	32738 - HASTE HASTE PARA TELHA COBERTURA 1/4X300 MM	UN	100	3,10	310,00
31	Valor total do lote					3.246,10
32	253	32587 - CAL HIDRATADO 20 KG CAL HIDRATADO 20 KG	UN	200	20,33	4.066,00
32	254	32588 - CAL LIQUIDO 5 LTS CAL LIQUIDO 5 LTS	UN	60	35,33	2.119,80
32	255	32589 - CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG. CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG.	UN	400	14,97	5.988,00
32	256	32628 - COLA PARA CAL SACHE COLA PARA CAL SACHE	UN	200	1,87	374,00
32	257	32706 - FELTRO FELTRO PARA CAL FINO	UN	10	9,67	96,70
32	Valor total do lote					12.644,50
33	258	32903 - PREGO12X12 12X12	KG	10	23,33	233,30
33	259	32904 - PREGO13X15 13X15	KG	10	22,50	225,00
33	260	32905 - PREGO16X24 16X24	KG	30	19,13	573,90
33	261	32906 - PREGO18X30 18X30	KG	50	17,30	865,00
33	262	32907 - PREGO19X36 19X36	KG	50	17,30	865,00
33	263	32908 - PREGO19X39 19X39	KG	50	17,30	865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

33	264	32909 - PREGO25X72 25X72	KG	50	21,80	1.090,00
33	265	32910 - PREGO TELHEIRO COMPLETO PREGO TELHEIRO COMPLETO	KG	50	24,00	1.200,00
33	266	32914 - REBITE 4,8 X 12 MM REBITE 4,8 X 12 MM	UN	100	0,29	29,00
33	267	32915 - REBITE 4,8 X 22 MM REBITE 4,8 X 12 MM	UN	100	0,43	43,00
33	268	32916 - REBITE ALUMÍNIO 516. REBITE ALUMÍNIO 516.	UN	350	0,36	126,00
33	269	32917 - REBITE ALUMÍNIO 616. REBITE ALUMÍNIO 616.	UN	350	0,63	220,50
33	270	32737 - GRAMPO GRAMPO CERCA 1X9	KG	10	22,67	226,70
33	Valor total do lote					6.562,40
34	271	32474 - CORANTE CORANTE UNIVERSAL DIVERSAS CORES 34 ML	UN	100	7,60	760,00
34	272	32697 - ESMALTE SINTÉTICO BASE B 3,240 L. ESMALTE SINTÉTICO BASE B 3,240 L.	UN	50	141,33	7.066,50
34	273	32698 - ESMALTE SINTÉTICO BASE C 3,240 L. ESMALTE SINTÉTICO BASE C 3,240 L.	UN	50	146,33	7.316,50
34	274	32889 - PÓ XADREZ 500 GRAMAS NA COR VERMELHA PÓ XADREZ 500 GRAMAS NA COR VERMELHA	UN	10	29,88	298,80
34	275	32951 - SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS.	UN	25	97,30	2.432,50
34	276	32952 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	UN	125	38,00	4.750,00
34	277	32953 - SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UN	10	127,30	1.273,00
34	278	32963 - SPRAY SPRAY DIVERSAS CORES 250 GRAMAS	UN	60	22,80	1.368,00
34	Valor total do lote					25.265,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

35	279	32758 - KIT PINTURA KIT PINTURA (BANDEJA, PINCEL E ROLO DE LÃ).	UN	10	29,00	290,00
35	280	32515 - BANDEJA PARA PINTURA BANDEJA PARA PINTURA COM 23CM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UN	30	12,97	389,10
35	281	32539 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PLÁSTICA. BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PLÁSTICA.	UN	30	16,47	494,10
35	282	32558 - CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT	UN	5	64,67	323,35
35	283	32866 - PINCEL PARA PINTURA 1 PINCEL PARA PINTURA 1	UN	15	6,00	90,00
35	284	32867 - PINCEL PARA PINTURA 1.1/2 PINCEL PARA PINTURA 1.1/2	UN	20	7,83	156,60
35	285	32868 - PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 PINCEL PARA PINTURA 2.1/2	UN	15	10,57	158,55
35	286	32869 - PINCEL PARA PINTURA 3/4 PINCEL PARA PINTURA 3/4	UN	20	4,07	81,40
35	287	32870 - PINCEL PARA PINTURA 2 PINCEL PARA PINTURA 2	UN	20	9,00	180,00
35	288	32942 - ROLO DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE ROLO DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE	UN	30	11,67	350,10
35	289	32943 - ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE	UN	30	7,40	222,00
35	290	32944 - ROLO DE LÃ 10 CM COM SUPORTE ROLO DE LÃ 10 CM COM SUPORTE	UN	25	21,17	529,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

35	291	32945 - ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	UN	30	25,63	768,90
35	292	32946 - ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE	UN	20	27,93	558,60
35	293	32950 - ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM SEM SUPORTE ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM SEM SUPORTE	UN	30	23,73	711,90
35	294	32965 - SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM SIMPLES SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM SIMPLES	UN	10	11,53	115,30
35	Valor total do lote					5.419,15
36	295	33002 - TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT	UN	50	97,17	4.858,50
36	296	33003 - TINTA ACRÍLICA PVA 16 L TINTA ACRÍLICA PVA 16 L	UN	50	550,00	27.500,00
36	297	33004 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE A LATA 16 L TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE A LATA 16 L	UN	50	633,33	31.666,50
36	298	33005 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE B LATA 16 L TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE B LATA 16 L	UN	40	563,33	22.533,20
36	299	33006 - TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 18 L TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 18 L	UN	25	471,67	11.791,75
36	300	33007 - TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6 TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6	UN	25	111,63	2.790,75
36	301	33008 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO AMARELA 18 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO AMARELA 18 LT	UN	50	696,67	34.833,50
36	302	33009 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO BRANCA 18 LT	UN	50	686,67	34.333,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO BRANCA 18 LT				
36	303	33010 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 18 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 18 LT	UN	10	720,00	7.200,00
36	304	33011 - TINTA/EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 3,6L. TINTA/EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 3,6L.	UN	30	170,33	5.109,90
36	305	33012 - TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 3,6 LT TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO PRETA 3,6 LT	UN	10	208,17	2.081,70
36	306	33013 - TINTA ESMALTE BASE A 0,8 L TINTA ESMALTE BASE A 0,8 L	UN	15	46,97	704,55
36	307	33014 - TINTA ESMALTE BASE A 3,24 L TINTA ESMALTE BASE A 3,24 L	UN	20	158,33	3.166,60
36	308	33015 - TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L	UN	30	129,67	3.890,10
36	309	33016 - TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 225 ML TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 225 ML	UN	30	17,63	528,90
36	310	33017 - TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 900 M TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 900 M	UN	30	40,97	1.229,10
36	311	33018 - TINTA ÓLEO BRANCA 18L TINTA ÓLEO BRANCA 18L	UN	30	606,00	18.180,00
36	312	33019 - TINTA ÓLEO BRANCA 3,62 L TINTA ÓLEO BRANCA 3,62 L	UN	40	153,33	6.133,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

36	313	33020 - TINTA SEMI BRILHO BASE A 3,24L TINTA SEMI BRILHO BASE A 3,24L	UN	30	177,33	5.319,90
36	314	33021 - TINTA SEMI BRILHO BASE B 3,6 LITROS TINTA SEMI BRILHO BASE B 3,6 LITROS	UN	30	172,33	5.169,90
36	315	33022 - TINTA SEMI BRILHO BASE C 16 L TINTA SEMI BRILHO BASE C 16 L	UN	20	616,67	12.333,40
36	316	33023 - TINTA SEMI BRILHO BASE C 3,24 L TINTA SEMI BRILHO BASE C 3,24 L	UN	30	179,00	5.370,00
36	317	33024 - TINTA SEMI BRILHO BRANCA 16 L TINTA SEMI BRILHO BRANCA 16 L	UN	30	619,33	18.579,90
36	318	33026 - TINTA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L TINTA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L	UN	30	163,50	4.905,00
36	Valor total do lote					270.209,85
37	319	32819 - MASSA ACRÍLICA 900ML MASSA ACRÍLICA 900ML	UN	20	16,47	329,40
37	320	32820 - MASSA ACRILICA GALAO 3,6 LITROS MASSA ACRILICA GALAO 3,6 LITROS	UN	50	39,97	1.998,50
37	321	32821 - MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT	UN	50	30,33	1.516,50
37	322	32822 - MASSA CORRIDA PVA 900 ML MASSA CORRIDA PVA 900 ML	UN	50	13,90	695,00
37	323	32997 - TEXTURA TEXTURA LISA BARRICA 25 KG.	UN	100	94,30	9.430,00
37	Valor total do lote					13.969,40
38	324	33058 - VERNIZ (TINTA) ACABAMENTO: BRILHANTE COR A DEFINIR MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR CARACTERÍSTICAS	UN	30	142,67	4.280,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 18 LITROS VERNIZ (TINTA) ACABAMENTO: BRILHANTE COR A DEFINIR MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA 18 LITROS				
38	325	33059 - VERNIZ MARITIMO ACABAMENTO: FOSCO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA NBR 14725, GALÃO DE 3,6 L. VERNIZ MARITIMO ACABAMENTO: FOSCO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM A NORMA NBR 14725, GALÃO DE 3,6 L.	UN	50	138,33	6.916,50
38	Valor total do lote					11.196,60
39	326	32484 - ADAPTADOR INTERNO PARA MANGA 3/4 ADAPTADOR INTERNO PARA MANGA 3/4	UN	20	2,97	59,40
39	327	32485 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 20MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 20MM	UN	30	16,37	491,10
39	328	32486 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM	UN	60	18,37	1.102,20
39	329	32487 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 32MM. ADAPTADOR PVC	UN	60	26,27	1.576,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		SOLDÁVEL COM FLANGE 32MM.				
39	330	32488 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 40MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 40MM	UN	30	32,93	987,90
39	331	32489 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM	UN	15	39,63	594,45
39	332	32490 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4"	UN	20	2,30	46,00
39	333	32491 - ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 40MM X 1.1/4 ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 40MM X 1.1/4	UN	15	9,63	144,45
39	334	32546 - BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	80	4,22	337,60
39	335	32547 - BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM	UN	80	4,90	392,00
39	336	32548 - BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 50 X 40 MM. BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 50 X 40 MM.	UN	80	6,57	525,60
39	337	32549 - BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 40 X 20 MM BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 40 X 20 MM	UN	80	6,27	501,60
39	338	32551 - BUCHA ROSCÁVEL 1 X 3/4 MM BUCHA ROSCÁVEL 1 X 3/4 MM	UN	80	6,70	536,00
39	339	32626 - Adesivo Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc,	UN	50	16,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		Formaldeídos Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação Características Adicionais: Com Pincel Aplicador				
39	Valor total do lote					8.094,50
40	340	32594 - CANO DE PVC 20MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL. CANO DE PVC 20MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL.	UN	400	21,40	8.560,00
40	341	32595 - CANO DE PVC 25MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 25MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	1.600	23,03	36.848,00
40	342	32596 - CANO DE PVC 32MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 32MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	900	50,00	45.000,00
40	343	32597 - CANO DE PVC -50 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M CANO DE PVC -50 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	40	59,13	2.365,20
40	344	32598 - CANO DE PVC 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	200	79,60	15.920,00
40	345	32599 - CANO DE PVC 50MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC 50MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	150	85,50	12.825,00
40	346	32600 - CANO DE PVC -75 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M CANO DE PVC -75 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	15	85,67	1.285,05
40	347	32601 - CANO DE PVC PB 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL CANO DE PVC PB 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	25	94,30	2.357,50
40	348	32602 - CANO GALVANIZADO 1" 6 METROS CANO GALVANIZADO 1" 6 METROS	UN	20	252,00	5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

40	349	32604 - CANO GALVANIZADO 3/4 6 M129 CANO GALVANIZADO 3/4 6 M129	UN	20	217,17	4.343,40
40	350	32611 - CAP SOLDAVEL 20MM. CAP SOLDAVEL 20MM.	UN	30	2,00	60,00
40	351	32612 - CAP SOLDAVEL 25 MM. CAP SOLDAVEL 25 MM.	UN	30	2,53	75,90
40	352	32592 - CANO C/ CURVA P/ CX DESCARGA CANO C/ CURVA P/ CX DESCARGA	UN	50	23,63	1.181,50
40	353	32593 - CANO DE PVC 100 MM TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M CANO DE PVC 100 MM TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	100	90,33	9.033,00
40	354	32605 - CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	UN	20	39,13	782,60
40	355	32609 - CAP ESGOTO 150 MM CAP ESGOTO 150 MM	UN	10	25,00	250,00
40	356	32610 - CAP ESGOTO 50 MM CAP ESGOTO 50 MM	UN	20	4,73	94,60
40	357	32529 - BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	30	12,60	378,00
40	Valor total do lote					146.399,75
41	358	32745 - JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 20mm JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 20mm	UN	100	1,57	157,00
41	359	32746 - JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM. JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM.	UN	200	1,93	386,00
41	360	32747 - JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 32 MM JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 32 MM	UN	100	4,93	493,00
41	361	32748 - JOELHO COM ROSCA 25X 1/2 JOELHO COM ROSCA 25X 1/2	UN	50	4,80	240,00
41	362	32749 - JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC.	UN	50	8,65	432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

41	363	32750 - JOELHO ESGOTO 90 ° 100MM EM PVC JOELHO ESGOTO 90 ° 100MM EM PVC	UN	80	7,73	618,40
41	364	32751 - JOELHO ESGOTO 90° 150 MM JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	UN	15	41,00	615,00
41	365	32752 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 90° 40MM EM PVC.	UN	100	2,30	230,00
41	366	32753 - JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 90° 50MM EM PVC.	UN	100	4,13	413,00
41	367	32754 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC. JOELHO ESGOTO 90° 75MM EM PVC.	UN	100	7,63	763,00
41	368	32755 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM. JOELHO SOLDÁVEL 40 MM.	UN	50	7,23	361,50
41	369	32756 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM. JOELHO SOLDÁVEL 50 MM.	UN	50	7,57	378,50
41	370	32757 - JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X 1/2 JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X 1/2	UN	30	4,27	128,10
41	Valor total do lote					5.216,00
42	371	32785 - LUVA DE PVC 20 MM LUVA DE PVC 20 MM	UN	60	2,00	120,00
42	372	32789 - LUVA ROSCÁVEL 1. 1/4 LUVA ROSCÁVEL 1. 1/4	UN	60	10,63	637,80
42	373	32790 - LUVA ROSCAVEL 3/4 LUVA ROSCAVEL 3/4	UN	60	4,47	268,20
42	374	32791 - LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	UN	60	8,80	528,00
42	375	32792 - LUVA SOLDÁVEL 60 MM LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	60	22,17	1.330,20
42	376	32793 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM	UN	20	13,30	266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

42	377	32794 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	UN	200	2,03	406,00
42	378	32795 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM	UN	100	3,48	348,00
42	379	32796 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM	UN	60	7,80	468,00
42	380	32797 - LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	UN	60	7,13	427,80
42	381	32798 - LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 MM X 1/2 LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 MM X 1/2	UN	60	3,27	196,20
42	382	32800 - LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	UN	60	4,18	250,80
42	383	32801 - LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2	UN	60	3,63	217,80
42	Valor total do lote					5.464,80
43	384	32926 - REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	UN	30	13,90	417,00
43	385	32927 - REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	UN	30	25,95	778,50
43	386	32928 - REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	UN	25	30,00	750,00
43	387	32929 - REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	UN	10	39,00	390,00
43	388	32930 - REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2	UN	25	13,63	340,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

43	389	32931 - REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4	UN	25	15,60	390,00
43	390	32932 - REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	UN	15	27,03	405,45
43	391	32933 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	UN	20	30,97	619,40
43	392	32934 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UN	10	79,60	796,00
43	393	32687 - ENGATE FLEXÍVEL 30 CM ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	UN	20	5,90	118,00
43	394	32688 - ENGATE FLEXIVEL 40 CM ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UN	20	7,90	158,00
43	395	32689 - ENGATE FLEXIVEL 50CM. ENGATE FLEXIVEL 50CM.	UN	15	8,87	133,05
43	396	32690 - ENGATE FLEXIVEL 60 CM. ENGATE FLEXIVEL 60 CM.	UN	15	9,97	149,55
43	397	32691 - ENGATE RÁPIDO 1/2 ENGATE RÁPIDO 1/2	UN	30	6,93	207,90
43	398	32729 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	80	6,40	512,00
43	399	32823 - NÍPEL 1; ROSCÁVEL NÍPEL 1; ROSCÁVEL	UN	10	4,27	42,70
43	400	32825 - NÍPEL 3/4 ROSCÁVEL NÍPEL 3/4 ROSCÁVEL	UN	10	2,80	28,00
43	401	32824 - NIPEL ROSACAVEL 1/2 NIPEL ROSACAVEL 1/2	UN	15	2,00	30,00
43	402	32826 - NÍPEL ROSCÁVE 1. 1/4 NÍPEL ROSCÁVE 1. 1/4	UN	10	6,92	69,20
43	403	32911 - PROLONGADOR PROLONGADOR DE TORNEIRA	UN	15	8,95	134,25
43	Valor total do lote					6.469,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

44	404	33034 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA ÁGUA 1/2 TORNEIRA BOIA PARA CAIXA ÁGUA 1/2	UN	30	18,23	546,90
44	405	33035 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4	UN	20	18,23	364,60
44	406	33036 - TORNEIRA ELÉTICA COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA, COM PASTILHA CERÂMICA, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4500 W, COM 3 TEMPERATURAS TORNEIRA ELÉTICA COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA, COM PASTILHA CERÂMICA, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4500 W, COM 3 TEMPERATURAS	UN	20	328,17	6.563,40
44	407	33037 - TORNEIRA INOX JARDIM TORNEIRA INOX JARDIM	UN	20	62,50	1.250,00
44	408	33038 - TORNEIRA JARDIM TORNEIRA JARDIM ¾ PLÁSTICO	UN	50	5,83	291,50
44	409	33039 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, ¼ DE VOLTA, INOX TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, ¼ DE VOLTA, INOX	UN	10	133,17	1.331,70
44	410	33040 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, AUTOMÁTICA, BICA BAIXA, EM INOX TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, AUTOMÁTICA, BICA BAIXA, EM INOX	UN	20	161,63	3.232,60
44	411	33041 - TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, EM ABS. TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, EM ABS.	UN	10	39,63	396,30
44	412	33042 - TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA CANO LONGO	UN	10	147,83	1.478,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA CANO LONGO				
44	413	33043 - TORNEIRA PARA BANHEIRO PAREDE COM BICA LONGA, NO MÍNIMO 20 CM, INOX. TORNEIRA PARA BANHEIRO PAREDE COM BICA LONGA, NO MÍNIMO 20 CM, INOX.	UN	5	99,50	497,50
44	414	33044 - TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA DE PAREDE TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA DE PAREDE	UN	10	47,30	473,00
44	415	33045 - TORNEIRA PRETA 1/2 JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO TORNEIRA PRETA 1/2 JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	100	5,27	527,00
44	Valor total do lote					16.952,80
45	416	33054 - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC Diâmetro: 1 1/4 POL Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel De Vedação De Borracha Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo Aplicação: Lavatório Cor: Branca VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC Diâmetro: 1 1/4 POL Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel De Vedação De Borracha Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo Aplicação: Lavatório Cor: Branca	UN	15	13,27	199,05
45	417	33055 - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL CROMADO Diâmetro: 1 1/4 POL Componentes: Com Ladrão Para Lavatório Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc Aplicação: Lavatório VÁLVULA	UN	15	28,80	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		ESCOAMENTO MATERIAL: METAL CROMADO Diâmetro: 1 1/4 POL Componentes: Com Ladrão Para Lavatório Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc Aplicação: Lavatório				
45	418	33056 - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL INOX CROMADO Diâmetro: 1 1/2 POL Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão Aplicação: Pia VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL INOX CROMADO Diâmetro: 1 1/2 POL Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão Aplicação: Pia	UN	15	30,80	462,00
45	Valor total do lote					1.093,05
46	419	36410 - CHAVE DE IMPACTO SEM FIO VELOCIDADE ATÉ 2.800RPM PESO: 0,9KG MANDRIL: 3/8" (10MM) 1/4"(6,3MM) IMPACTOS MÍNIMOS DE 3200IPM POR MIM. TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO A CHAVE DE IMPACTO SEM FIO VELOCIDADE ATÉ 2.800RPM PESO: 0,9KG MANDRIL: 3/8" (10MM) 1/4"(6,3MM) IMPACTOS MÍNIMOS DE 3200IPM POR MIM. TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO	UN	2	1.133,33	2.266,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		(110/220V); COM DUAS BATERIAS DE 20V COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.				
46	420	36411 - SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE MÍNIMA DE 32 MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO D SERRA MÁRMORE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE MÍNIMA DE 32 MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM; DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 2 MM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13.000 RPM; CABO DE ENERGIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS; ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E CHAVE ALLEN; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas	UN	3	480,00	1.440,00
46	421	36412 - SERRA MEIA ESQUADRIA TELESCÓPICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	1	2.216,67	2.216,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.800 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 254 MM; DIÂMETRO INTERNO DO FURO DO SERRA MEIA ESQUADRIA TELESCÓPICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.800 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V; DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 254 MM; DIÂMETRO INTERNO DO FURO DO DISCO: 30 MM; AJUSTE DE MEIA-ESQUADRIA MÍNIMO DE 47° À ESQUERDA E 52° À DIREITA; AJUSTE DE BISEL MÍNIMO DE 45° À ESQUERDA E 45° À DIREITA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE A 0°: 90 X 310 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE A 45° (MEIA-ESQUADRIA): 90 X 210 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE EM BISEL A 45°: 45 X 310 MM; ROTAÇÃO EM VAZIO MÍNIMA DE 4.800 RPM; PESO APROXIMADO MÁXIMO DE 18 KG; PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas				
46	422	33066 - ESMERILHADEIRA ESMERILHADEIRA MINIMO 850 WATS DE POTENCIA 220V	UN	3	425,00	1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO (ROBUSTEZ)INTERRUPTOR SELADO CONTRA ENTRADA DE PÓ PARA MAIOR VIDA ÚTIL				
46	423	33067 - FURADEIRA FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 POL 1050W FSV 1050 COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 30 MM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 16 MM	UN	3	880,00	2.640,00
46	424	33068 - LIXADEIRA LIXADEIRA ROTO-ORBITAL POTÊNCIA: 340 A 400 W Tensão Alimentação: 220 V Curs Excêntrico: 2 MM Velocidade: 5.500 - 12.000. RPM Características Adicionais: Filtro Integrado, Adaptador Para Aspirador De Pó Diâmetro Disco: 150 MM Acessórios: Com Empunhadeira Adicional	UN	3	421,67	1.265,01
46	Valor total do lote					11.103,34
47	425	33060 - SOPRADOR SOPRADOR DE FOLHAS TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: GASOLINA POTÊNCIA: 2.5 HP VOLUME AR: 29 M3/MIN APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS VELOCIDADE: 7.200 RPM	UN	3	2.066,67	6.200,01
47	426	33061 - MOTOSSERRA MOTOSSERRA A GASOLINA 45 CILINDRADAS SABRE DE 20" 1.8 KW. MOTOR ÚNICO CILÍNDRIO, 2 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO DE AR.	UN	3	1.633,33	4.899,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		CILINDRADA 45CC. POTÊNCIA: 1.8 KW / 8.500 RPM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL 550 ML. MISTURA DE COMBUSTÍVEL: 20:1 (GASOLINA:ÓLEO).				
47	427	33062 - PODADOR PODADOR DE GALHOS À GASOLINA HASTE TELESCÓPICA Tipo do motor: monocilíndrico, 2 tempos, com refrigerado a ar, sistema de partida: manual, cilindrada mínima: 32,6 cc, potência mínima do motor: 1,2 HP, tipo de combustível: gasolina + óleo 2 tempos.	UN	3	1.200,00	3.600,00
47	428	33064 - ROÇADEIRA ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 2T 43CC À GASOLINA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 2T, REFRIGERADO A AR. POTÊNCIA MINIMA: 2.0HP. CILINDRADAS: 43CC. COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2T CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVELNO MINIMO: 1,2 LITROS, SISTEMA DE PARTIDA: RETRÁTIL MANUAL, CORPO: GUIDÃO: TIPO “D”, EIXO PRINCIPAL:: SENTIDO, ROTAÇÃO: ANTI HORÁRIO (VISÃO OPERADOR), LÂMINA: 3 PONTAS,	UN	3	2.166,67	6.500,01
47	429	32552 - CABECOTE CABECOTE DE CORTE UT 41-2 .	UN	20	156,67	3.133,40
47	430	32772 - LIMA MOTOSSERRA 3- 16 LIMA MOTOSSERRA 3-16	UN	20	12,17	243,40
47	431	32773 - LIMA MOTOSSERRA 5- 32 LIMA MOTOSSERRA 5-32	UN	20	12,63	252,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

47	432	32774 - LIMA MOTOSSERRA 7-32 LIMA MOTOSSERRA 7-32	UN	20	12,17	243,40
47	433	32712 - FIO DE NYLON FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	M	1.500	1,55	2.325,00
47	434	32653 - DENTE DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	UN	500	128,98	64.490,00
47	Valor total do lote					91.887,81
48	435	33063 - LAVADORA De Alta Pressão Wap 4100 Profissional Motor Indução 220v Fluxo de água mínimo 500 l/h Nível de pressão sonora 75 dBA Quantidade de pistões 3 Acessórios incluídos: Engate rápido Lavadora De Alta Pressão Wap 4100 Profissional Motor Indução 220v Fluxo de água mínimo 500 l/h Nível de pressão sonora 75 dBA Quantidade de pistões 3 Acessórios incluídos: Engate rápido, Agulha de limpeza, Bico de ventilador 15°, Lança, Manual, Pistola de alta pressão	UN	5	3.133,33	15.666,65
48	436	32769 - LAVADORA ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA 3,1 KW, PRESSAO MAX: 200 BAR, VAZÃO 610LT/H, PESO 37KG, COMPRIMENTO 10 LAVADORA ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA 3,1 KW, PRESSAO MAX: 200 BAR, VAZÃO 610LT/H, PESO 37KG, COMPRIMENTO 10	UN	5	2.150,00	10.750,00
48	Valor total do lote					26.416,65
49	437	33069 - PISTOLA PISTOLA DE PINTURA TIPO: ALTA PRESSÃO USO: PINTURA PRESSÃO ENTRADA: 50-60 PSI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO FLUIDO 1,8 MM CAPACIDADE: 1.000 ML	UN	3	218,00	654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

49	438	33070 - GRAMPEADOR GRAMPEADOR PNEUMATICO PROFISSIONAL 6 A 16MM - Pressão normal de operação: 60-100PSI (4.14-6.89bar) -Grampos compatíveis: 80/04, 80/06, 80/08, 80/10, 80/12, 80/14	UN	3	431,67	1.295,01
49	Valor total do lote					1.949,01
50	440	32496 - ALICATE DE PRESSÃO 10" ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	2	64,80	129,60
50	441	32497 - ALICATE P/ ELETRICISTA UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 1000V ALICATE P/ ELETRICISTA UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 1000V	UN	10	59,33	593,30
50	442	32498 - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM CABEÇA GIRATÓRIA 360° ACOMPANHA: :: 1 CHAVE PARA TROCADAS PONTEIRAS :: 4 BICOS PARA REBITES: 2,4, 3,2, 4.0 E 4.8 MM ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM CABEÇA GIRATÓRIA 360° ACOMPANHA: :: 1 CHAVE PARA TROCADAS PONTEIRAS :: 4 BICOS PARA REBITES: 2,4, 3,2, 4.0 E 4.8 MM	UN	2	76,47	152,94
50	443	33046 - TORQUES Torquês de Carpinteiro com Cabo Isolado	UN	10	41,30	413,00
50	Valor total do lote					1.288,84
51	444	32655 - DISCO CORTE FERRO 254.0X3.25X2 DISCO CORTE FERRO 254.0X3.25X2	UN	50	19,97	998,50
51	445	32656 - DISCO P/ SERRA MÁRMORE CORTEASECO 110MM (4. 3/8"")X20MM(3/4 DISCO P/ SERRA MÁRMORE CORTEASECO 110MM (4. 3/8"")X20MM(3/4	UN	50	29,97	1.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

51	446	32658 - DISCO P/ MAQUITA COM 24 DENTE PARA MADEIRA DISCO P/ MAQUITA COM 24 DENTE PARA MADEIRA	UN	15	22,00	330,00
51	447	32659 - DISCO DE CORTE 300.0X3.25X25.4& DISCO DE CORTE 300.0X3.25X25.4&	UN	10	33,63	336,30
51	448	32660 - DISCO DE DESBATE 178x6.4x22.2 DISCO DE DESBATE 178x6.4x22.2	UN	20	13,50	270,00
51	449	32661 - DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM. DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM.	UN	20	25,30	506,00
51	Valor total do lote					3.939,30
52	450	32615 - CHAVE DE FENDA AÇO 5/16 x 6 polegadas CHAVE DE FENDA AÇO 5/16 x 6 polegadas	UN	10	12,97	129,70
52	451	32616 - CHAVE DE FENDA AÇO 1/4 x 6 polegadas CHAVE DE FENDA AÇO 1/4 x 6 polegadas	UN	10	13,13	131,30
52	452	32617 - CHAVE DE FENDA AÇO 3/16 x 4 polegadas CHAVE DE FENDA AÇO 3/16 x 4 polegadas	UN	5	9,80	49,00
52	453	32618 - CHAVES PHILLIPS 1/4 x 6 polegadas CHAVES PHILLIPS 1/4 x 6 polegadas	UN	15	11,13	166,95
52	454	32619 - CHAVES PHILLIPS Tamanho: 3/16 X 5 POL CHAVES PHILLIPS Tamanho: 3/16 X 5 POL	UN	15	6,97	104,55
52	455	32620 - CHAVES PHILLIPS 5/16 x 6 polegadas CHAVES PHILLIPS 5/16 x 6 polegadas	UN	10	17,97	179,70
52	Valor total do lote					761,20
53	456	32806 - MANGA JARDIM TRANÇADA 25 MT MANGA JARDIM TRANÇADA 25 MT	UN	10	110,00	1.100,00
53	457	32807 - MANGA PRETA 1/2 MANGA PRETA 1/2	M	300	1,40	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

53	458	32808 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6 M. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6 M.	UN	2	214,30	428,60
53	459	32811 - MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4	M	500	1,78	890,00
53	460	32812 - MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4 1. 5 MM MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4 1. 5 MM	M	30	5,93	177,90
53	Valor total do lote					3.016,50
54	461	32694 - ESCADA alumínio 7 degraus extensiva articulada ESCADA alumínio 7 degraus extensiva articulada	UN	5	533,33	2.666,65
54	462	32695 - ESCADA ALUMINÍO 9 DEGRAUS extensiva articulada ESCADA ALUMINÍO 9 DEGRAUS extensiva articulada	UN	5	682,33	3.411,65
54	463	36413 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO 14 - 23 DEGRAUS - 7,2M ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO 14 - 23 DEGRAUS - 7,2M	UN	2	2.100,00	4.200,00
54	Valor total do lote					10.278,30
55	464	32580 - CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 100 X 100 X 50 CM. CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 100 X 100 X 50 CM.	UN	10	20,30	203,00
55	465	32581 - CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 150 X 150 X 50 CM. CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 150 X 150 X 50 CM.	UN	10	41,63	416,30
55	466	32582 - CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC SIMPLES 40 MM. CAIXA SIFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC SIMPLES 40 MM.	UN	10	13,17	131,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

55	Valor total do lote					751,00
56	467	32631 - COLUNA COLUNA LOUÇA 65CMX16	UN	10	150,00	1.500,00
56	468	32770 - LAVATORIO BRANCO GRANDE DE PLASTICO LAVATORIO BRANCO GRANDE DE PLASTICO	UN	5	59,30	296,50
56	469	32771 - LAVATÓRIO COM COLUNA 65 CM X 16 CM LOUÇA. LAVATÓRIO COM COLUNA 65 CM X 16 CM LOUÇA.	UN	10	201,67	2.016,70
56	Valor total do lote					3.813,20
57	470	32701 - EXTENSÃO EXTENSÃO 5 m	UN	10	29,30	293,00
57	471	32739 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR + TOMADA PADRÃO 10 AMP	UN	30	19,80	594,00
57	472	32740 - INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	UN	40	13,00	520,00
57	473	32876 - PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	UN	10	19,60	196,00
57	474	32877 - PLUGUE DE LOUÇA 2 X 30 A PLUGUE DE LOUÇA 2 X 30 A	UN	10	23,13	231,30
57	475	32878 - PLUGUE FÊMEA 10 A PLUGUE FÊMEA 10 A	UN	40	11,47	458,80
57	476	32879 - PLUGUE FEMEA 10 PRENSA CABO PLUGUE FEMEA 10 PRENSA CABO	UN	40	12,80	512,00
57	477	32880 - PLUGUE FEMEA 20 A PLUGUE FEMEA 20 A	UN	35	15,90	556,50
57	478	32881 - PLUGUE FEMEA 20 A PRENSA CABO PLUGUE FEMEA 20 A PRENSA CABO	UN	35	15,83	554,05
57	479	32882 - PLUGUE MACHO 10 A PLUGUE MACHO 10 A	UN	40	8,03	321,20
57	480	32883 - PLUGUE MACHO 10 AMP PRENSA CABO PLUGUE	UN	25	11,97	299,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		MACHO 10 AMP PRENSA CABO				
57	481	32884 - PLUGUE MACHO 20 A PLUGUE MACHO 20 A	UN	35	13,07	457,45
57	482	32885 - PLUGUE MACHO 20 AMP PRENSA CABO PLUGUE MACHO 20 AMP PRENSA CABO	UN	25	14,97	374,25
57	483	32886 - PLUGUE ROSCAVEL 1/2 PLUGUE ROSCAVEL 1/2	UN	15	1,93	28,95
57	484	32887 - PLUGUE ROSCÁVEL 3/4 PLUGUE ROSCÁVEL 3/4	UN	15	2,42	36,30
57	485	32918 - RECEPTÁCULO RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	50	2,33	116,50
57	486	33027 - TOMADA 10A COM PLACA TOMADA 10A COM PLACA	UN	40	15,73	629,20
57	487	33028 - TOMADA 2 TOMADA 10 A TOMADA 2 TOMADA 10 A	UN	30	19,47	584,10
57	488	33029 - TOMADA 20 A COM PLACA TOMADA 20 A COM PLACA	UN	30	24,90	747,00
57	489	33030 - TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A	UN	10	21,30	213,00
57	490	33031 - TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A	UN	10	23,63	236,30
57	491	33032 - TOMADA EXTERNA 10 A TOMADA EXTERNA 10 A	UN	30	14,10	423,00
57	492	33033 - TOMADA EXTERNA 20 A PADRÃO TOMADA EXTERNA 20 A PADRÃO	UN	30	15,73	471,90
57	Valor total do lote					8.854,05
58	493	32874 - PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	50	8,13	406,50
58	494	32875 - PLAFON LED 24W, DE EMBUTIR, QUADRADO, BRANCO PLAFON LED 24W,	UN	120	47,30	5.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		DE EMBUTIR, QUADRADO, BRANCO				
58	495	36414 - REATOR UNIVERSAL PAINEL PLAFON 12W A 24W BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA AC 85-265V, 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC 36-72V CORRENTE DE SAÍDA 240-260MA ±5% DIMENSÕES 6,5 CM X 3,3 CM X 2 CM REATOR UNIVERSAL PAINEL PLAFON 12W A 24W BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA AC 85-265V, 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC 36-72V CORRENTE DE SAÍDA 240-260MA ±5% DIMENSÕES 6,5 CM X 3,3 CM X 2 CM	UN	50	17,63	881,50
58	Valor total do lote					6.964,00
59	496	32630 - COLHER DE PEDREIRO COLHER DE PEDREIRO, HASTE COM CURVA, CABO EM MADEIRA E COMPOSIÇÃO EM AÇO CARBONO	UN	10	45,30	453,00
59	497	32654 - DESEMPENADEIRA DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UN	5	18,63	93,15
59	498	32696 - ESCOVA DE AÇO COM CABO ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	5	21,13	105,65
59	499	32775 - LIMA Nº 8 CHATA LIMA Nº 8 CHATA	UN	10	20,63	206,30
59	500	32832 - PÁ AJUNTADEIRA COM CABO DE MADEIRA TAM MÍNIMO DE 1,50 m PÁ AJUNTADEIRA COM CABO DE MADEIRA TAM MÍNIMO DE 1,50 m	UN	30	48,30	1.449,00
59	501	32833 - PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO	UN	10	35,67	356,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

59	502	32834 - PÁ DE CORTE SEM CABO PÁ DE CORTE SEM CABO	UN	15	32,00	480,00
59	503	32865 - PICARETA PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	UN	6	65,97	395,82
59	504	32692 - ENXADA ENXADA MÉDIA COM CABO.	UN	10	53,67	536,70
59	505	32693 - ENXADÃO ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	UN	10	56,63	566,30
59	Valor total do lote					4.642,62
60	506	32723 - FITA ALUMINIZADA FITA ALUMINIZADA PARA ISOLANTE	UN	10	12,93	129,30
60	507	32726 - FITA ISOLANTE 10 METROS. FITA ISOLANTE 10 METROS.	UN	20	8,47	169,40
60	508	32727 - FITA ISOLANTE 20 METROS. FITA ISOLANTE 20 METROS.	UN	50	14,60	730,00
60	509	32728 - FITA ISOLANTE 5 METROS FITA ISOLANTE 5 METROS	UN	20	6,37	127,40
60	510	32724 - FITA ANTIDERRAPANTE FITA ANTIDERRAPANTE PARA ESCADAS RAMPAS 5CMX5M. COMPOSIÇÃO: CARBORUNDUM, COLA ACRÍLICA, PVC, PAPEL.	M	50	15,83	791,50
60	511	32730 - FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA 200 METROS-SINALIZAÇÃO	UN	30	14,35	430,50
60	512	32725 - FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, 12MMX2M, USO INTERNO, TRANSPARENTE	M	10	18,37	183,70
60	Valor total do lote					2.561,80
61	513	32662 - DISJUNTOR 10 A. DISJUNTOR 10 A.	UN	10	13,67	136,70
61	514	32663 - DISJUNTOR 1X50 A DISJUNTOR 1X50 A	UN	20	24,97	499,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ licitacao.sf@gmail.com

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

61	515	32664 - DISJUNTOR 2/70 BIPOLAR DISJUNTOR 2/70 BIPOLAR	UN	20	103,97	2.079,40
61	516	32665 - DISJUNTOR 20 A. DISJUNTOR 20 A.	UN	10	16,93	169,30
61	517	32666 - DISJUNTOR 2X100 BIPOLAR DISJUNTOR 2X100 BIPOLAR	UN	15	108,67	1.630,05
61	518	32667 - DISJUNTOR 3/100 TRIPOLAR DISJUNTOR 3/100 TRIPOLAR	UN	15	159,67	2.395,05
61	519	32668 - DISJUNTOR 3/40 TRIPOLAR DISJUNTOR 3/40 TRIPOLAR	UN	15	79,67	1.195,05
61	520	32669 - DISJUNTOR 3/50 TRIPOLAR DISJUNTOR 3/50 TRIPOLAR	UN	15	111,63	1.674,45
61	521	32671 - DISJUNTOR 30 A. DISJUNTOR 30 A.	UN	15	19,00	285,00
61	522	32672 - DISJUNTOR 3X200A DISJUNTOR 3X200A	UN	5	453,33	2.266,65
61	523	32673 - DISJUNTOR 40 A. DISJUNTOR 40 A.	UN	10	33,13	331,30
61	524	32674 - DISJUNTOR BIPOLAR 2/50 A. DISJUNTOR BIPOLAR 2/50 A.	UN	15	92,30	1.384,50
61	525	32675 - DISJUNTOR BIPOLAR 2/20 DISJUNTOR BIPOLAR 2/20	UN	10	34,30	343,00
61	526	32676 - DISJUNTOR DIN 2/50 DISJUNTOR DIN 2/50	UN	20	39,93	798,60
61	527	32677 - DISJUNTOR DIN 2/63 DISJUNTOR DIN 2/63	UN	20	42,33	846,60
61	528	32678 - DISJUNTOR DIN 20 A. DISJUNTOR DIN 20 A.	UN	20	15,97	319,40
61	529	32964 - SUPORTE DISJUNTOR PRESSÃO SUPORTE DISJUNTOR PRESSÃO	UN	10	4,00	40,00
61	530	32913 - QUADRO QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	UN	10	60,00	600,00
61	Valor total do lote					16.994,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

62	532	32809 - MANGUEIRA GÁS 1.25 MANGUEIRA GÁS 1.25	UN	20	19,97	399,40
62	533	32935 - REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	UN	20	61,63	1.232,60
62	534	32936 - REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01 REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	UN	20	46,63	932,60
62	Valor total do lote					2.564,60
63	535	32627 - COLA EXTRA 1 KG COLA EXTRA 1 KG	UN	20	35,00	700,00
63	536	32629 - COLA INSTANTANEA Composição: Cianiácrilato Cor: Incolor Embalagem 4g COLA INSTANTANEA Composição: Cianiácrilato Cor: Incolor Embalagem 4g	UN	20	11,33	226,60
63	537	32700 - ESPUMA ESPUMA POLIURETANO 500 ML	UN	50	23,50	1.175,00
63	Valor total do lote					2.101,60
64	538	32520 - BLOCO DE ESPUMA BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO	UN	30	8,65	259,50
64	539	32776 - LIXA FERRO G100. LIXA FERRO G100.	UN	100	4,32	432,00
64	540	32777 - LIXA MASSA G 150 LIXA MASSA G 150	UN	100	1,35	135,00
64	Valor total do lote					826,50
65	541	32778 - LONA PLÁSTICA LONA PLÁSTICA SUPER GROSSA Espessura 150 mm	UN	300	1,78	534,00
65	542	32779 - LONA PRETA LONA PRETA 6 MT ALTURA 200 MICRAS	M	500	2,47	1.235,00
65	Valor total do lote					1.769,00
66	545	32957 - SIFÃO SANFONADO UIVERSAL SIFÃO SANFONADO UIVERSAL	UN	35	10,67	373,45
66	546	32958 - Sifão Sanfonado Universal 1,5 METROS Sifão Sanfonado Universal 1,5 METROS	UN	30	19,80	594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

66	547	32959 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UN	5	22,53	112,65
66	Valor total do lote					1.080,10
67	549	32827 - Nível Nível de Alumínio 16'	UN	3	39,97	119,91
67	550	33050 - TRENA COM 30 M TRENA COM 30 M	UN	10	44,97	449,70
67	551	33051 - Trena Profissional 25mm x 5 Metros Trena Profissional 25mm x 5 Metros	UN	30	26,30	789,00
67	Valor total do lote					1.358,61
68	552	32507 - ARCO SERRA PARA FERRO 12" ARCO SERRA PARA FERRO 12"	UN	10	41,63	416,30
68	553	32761 - LÂMINA LÂMINA SERRA FLEXÍVEL PARA FERRO. Serra de cortar ferro	UN	50	12,13	606,50
68	554	32955 - SERROTE DE PODA RAMADA SERROTE DE PODA RAMADA	UN	2	49,67	99,34
68	555	32956 - SERROTE DENTE TEMPERADOR TRAVADO E AFIADO. SERROTE DENTE TEMPERADOR TRAVADO E AFIADO.	UN	2	67,33	134,66
68	556	32702 - FACÃO FACÃO 16 POLEGADAS	UN	5	33,30	166,50
68	557	32731 - FOICE FOICE COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	58,97	589,70
68	Valor total do lote					2.013,00
69	558	32803 - MACHADO Machado 600grs com Cabo de Madeira	UN	5	115,00	575,00
69	559	32815 - Marreta Oitavada 1Kg Marreta Oitavada 1Kg	UN	5	59,30	296,50
69	560	32816 - Marreta Oitavada 3Kg Marreta Oitavada 3Kg	UN	2	82,97	165,94
69	561	32817 - Marreta Oitavada 5Kg com Cabo de Madeira Marreta Oitavada 5Kg com Cabo de Madeira	UN	2	170,67	341,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

69	562	32818 - MARTELO MARTELO 27 MM.	UN	20	44,63	892,60
69	563	32861 - PÉ DE CABRA PÉ DE CABRA CORPO EM AÇO CARBONO. 60 CM	UN	2	53,00	106,00
69	Valor total do lote					2.377,38
70	564	33057 - VASSOURA VASSOURA PARA GRAMA JARDIN 22 ARAMES COM CABO REGULAVEL	UN	10	30,93	309,30
70	565	32996 - TESOURA PARA PODA DE GRAMA TESOURA PARA PODA DE GRAMA	UN	3	43,67	131,01
70	566	32925 - REGADOR 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO REGADOR 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	10	23,30	233,00
70	Valor total do lote					673,31
71	567	32646 - CORRENTE GALVANIZADA 11,0 MM CORRENTE GALVANIZADA 11,0 MM	KG	15	38,00	570,00
71	568	32647 - CORRENTE GALVANIZADA 3,0 MM CORRENTE GALVANIZADA 3,0 MM	UN	10	24,13	241,30
71	569	32648 - CORRENTE GALVANIZADA 7 MM CORRENTE GALVANIZADA 7 MM	KG	10	31,80	318,00
71	570	32649 - CORRENTE GALVANIZADA 9,0 MM CORRENTE GALVANIZADA 9,0 MM	KG	10	42,00	420,00
71	571	32941 - ROLDANA ROLDANA PARA POÇO Nº 08	UN	10	15,47	154,70
71	Valor total do lote					1.704,00
72	572	32613 - CARRINHO DE MÃO CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	UN	5	208,67	1.043,35
72	573	32888 - PNEU PNEU PARA CARINHO ATERO 3,25 X 8	UN	10	37,93	379,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

72	Valor total do lote					1.422,65
73	575	32947 - ROLO DE LINHA 80 MM- 100 METROS ROLO DE LINHA 80 MM- 100 METROS	UN	10	11,30	113,00
73	576	32948 - ROLO DE LINHA NYLON 60 MM- 100 METROS ROLO DE LINHA NYLON 60 MM- 100 METROS	UN	10	10,30	103,00
73	Valor total do lote					216,00
74	578	32578 - CAIXA P/ AR DISJUNTOR 2 X 20 CAIXA P/ AR DISJUNTOR 2 X 20	UN	24	49,60	1.190,40
74	579	32579 - CAIXA PARA LUZ 2 X 4 EXTERNA CAIXA PARA LUZ 2 X 4 EXTERNA	UN	50	8,80	440,00
74	580	32583 - CAIXA TIPO AN caixa de luz CAIXA TIPO AN	UN	5	172,67	863,35
74	581	32590 - CANALETA FIO 40 MM - 2M CANALETA FIO 40 MM - 2M	UN	30	21,63	648,90
74	582	32591 - CANALETA FIO 20 MM - 2M CANALETA FIO 20 MM - 2M	UN	60	9,68	580,80
74	Valor total do lote					3.723,45
100001	1	32999 - TIJOLO 9X14X24 COM 6 FUIROS TIJOLO 9X14X24 COM 6 FUIROS	UN	20.000	1,27	25.400,00
100001	Valor total do lote					25.400,00
100096	96	32519 - BETONEIRA FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO POTÊNCIA MOTOR: 0,5 CV ROTAÇÃO: 34 RPM CAPACIDADE TAMBOR: 150 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 4 PÓLOS BETONEIRA FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO POTÊNCIA MOTOR: 0,5 CV ROTAÇÃO: 34 RPM CAPACIDADE TAMBOR: 150 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 4 PÓLOS	UN	2	2.600,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas				
100096	Valor total do lote					5.200,00
100174	174	32683 - ELETRODO E6013 ELETRODO E6013	KG	10	26,97	269,70
100174	Valor total do lote					269,70
100178	178	32625 - CINTURÃO CINTURÃO PARA ELETRICISTA POSSUI CADARÇO POLIÉSTER BICOLOR 45MM, 3 PONTOS DE ANCORAGEM , AJUSTES RÁPIDO COBERTOS COM PROTETORES DIELÉTRICOS NA CINTURA E PERNAS, APOIO LOMBAR E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS	UN	3	422,67	1.268,01
100178	Valor total do lote					1.268,01
100439	439	36419 - CARRINHO GARI COLETA 100 LITROS ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO CARBONO TAMBOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV COM BASE NAS TAMBOR FIXADO POR CHAPINHA DE AÇO INOX AISI 304 PARA N CARRINHO GARI COLETA 100 LITROS ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO CARBONO TAMBOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV COM BASE NAS TAMBOR FIXADO POR CHAPINHA DE AÇO INOX AISI 304 PARA NÃO ENFERRUJAR COM	UN	4	2.216,67	8.866,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		BASCULAMENTO PARA FACILITAR LIMPEZA DO TAMBOR ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU ZINCADO ELETROLÍTICO POR IMERSÃO CORES DISPONÍVEIS PARA O TAMBOR: COMPOSTO POR DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 3.50/8 (35 CM) PNEU COM 4 LONAS E CÂMARA DE AR (SUPER RESISTENTE) EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS INTEIRO TIPO ROLETE 1 CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 100 KG PESO BRUTO DO CARRINHO 18 KG NA PARTE FRONTAL COM DOIS PÉS DE APOIO COM REFORÇO Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas				
100439	Valor total do lote					8.866,68
100531	531	32623 - CIMENTO CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL COMUM SACO 50 KG.	UN	1.000	43,60	43.600,00
100531	Valor total do lote					43.600,00
100543	543	36420 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"pol, PADRÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"pol, PADRÃO	UN	10	182,50	1.825,00
100543	Valor total do lote					1.825,00
100544	544	32521 - BLOCO DE CONCRETO BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 39 CM LARGURA: 14 CM ALTURA: 19 CM APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: VAZADO	UN	15.000	4,43	66.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

100544	Valor total do lote					66.450,00
100548	548	32530 - BRAÇO LUMINÁRIA LM 3 GALVONIZADO BRAÇO LUMINÁRIA LM 3 GALVONIZADO	UN	50	246,33	12.316,50
100548	Valor total do lote					12.316,50
100574	574	32768 - LÁPIS LÁPIS CARPINTEIRO.	UN	50	2,97	148,50
100574	Valor total do lote					148,50
100577	577	36450 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO VOLTAGEM DA BATERIA MINIMA 18V -TIPO DE MOTOR: COM ESCOVAS DE CARVÃO (SUBSTITUÍVEL) - TORQUE MÁXIMO: 60 NM - VELOCIDADES DE ROTAÇÃO:1ª VELOCIDADE: 0 – 450 RPM -2ª V PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO VOLTAGEM DA BATERIA MINIMA 18V -TIPO DE MOTOR: COM ESCOVAS DE CARVÃO (SUBSTITUÍVEL) - TORQUE MÁXIMO: 60 NM - VELOCIDADES DE ROTAÇÃO:1ª VELOCIDADE: 0 – 450 RPM -2ª VELOCIDADE: 0 – 1700 RPM MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	UN	3	581,67	1.745,01
100577	Valor total do lote					1.745,01
100583	583	33052 - UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/5 UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/5	UN	30	2,15	64,50
100583	Valor total do lote					64,50
100584	584	36452 - CINTO COLETE OMBRO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRAS CINTO COLETE OMBRO DUPLO	UN	6	148,30	889,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro – CEP: 85620-560 – Salgado Filho –

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

licitacao.sf@gmail.com

www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

		PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRAS				
100584	Valor total do lote					889,80
Total Geral						1.963.249,62

1.2. As condições de entrega, recebimento e pagamento estão dispostas no Termo de Referência e demais documentos que integram esta ata de registro de preço.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de Compras, com o auxílio do Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega/prestação dos serviços será conforme consta no Termo de Referência elaborada pela secretaria demandante.

5.2. Caso não seja possível entregar/prestar os serviços na data prevista, a empresa deverá comunicar, via e-mail, as razões concretas, em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da solicitação, ressalvadas situações envolvendo caso fortuito ou força maior que impeça a comunicação dentro do prazo indicado.



5.3. Os objetos/serviços deverão ser entregues/prestados no endereço indicado no Termo de Referência.

5.4. Os bens serão recebidos pelo DEPARTAMENTO DE COMPPRAS, nos termos do Decreto nº 100 de 03 de setembro de 2025 e será composto por etapas distintas nos seguintes termos:

5.4.1. De forma provisória no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou outro documento equivalente;

5.4.2. De forma definitiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório por meio de termo que comprove o atendimento das especificações pertinentes.

5.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando desatendidas as especificações previstas no Termo de Referência, obrigando, neste caso a substituição/readequação dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação.

5.6. Havendo necessidade devidamente motivada, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser ampliado, diante da necessidade de diligências.

5.7. Em caso de controvérsia a respeito do objeto, no que se refere à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será comunicada a respeito e instada a emitir Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa.

5.7.1. Caso a contratada não emita a Nota Fiscal da parcela incontroversa, não terá direito ao reajuste quando do pagamento.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do contratante por eventuais vícios no produto/serviço.



6. E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A ata de registro de preços terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

6.2. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer uma única vez, por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública e mantida a vantajosidade dos preços registrados.

6.3. A prorrogação poderá ser antecipada nos casos em que o esgotamento dos itens se aproxima, antes de atingir o lapso temporal prevista no instrumento, hipótese em que o novo prazo de vigência contará a partir da data da prorrogação.

6.4. A prorrogação de qualquer item implicará a prorrogação dos demais, observando-se a uniformidade de vigência para toda a ata.

6.5. Com a prorrogação, serão automaticamente renovados os quantitativos dos itens registrados, respeitado o limite original, sem acumulação entre os períodos.

6.6. É expressamente proibido aumentar, na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, o quantitativo previsto inicialmente.

7. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

7.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento **(VERIFICAR A PERTINÊNCIA)**.

7.3. Acatar as recomendações da fiscalização, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.



7.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

7.5. Manter durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública de Salgado Filho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução desta ata, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer destes ônus

7.9. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

7.10. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

8. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta ata de registro de preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.3. Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a signatária.

8.5. Estabelecer rotina de controle do presente registro de preços.

8.6. Acompanhar os preços de mercado, a fim de promover atualizações periódicas dos preços registrados, caso necessário.

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho encaminhadas, de forma preferencial, no endereço eletrônico do fornecedor/prestador.

9.2. A disponibilidade financeira está disposta no próprio termo de referência anexado ao processo licitatório.

9.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4. Mantiverem sua proposta original.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



9.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Pública.

9.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



9.15.1. Adjudicar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.16. A existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária e consignado no Parecer Contábil juntado ao processo administrativo.

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações nas condições iniciais, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

11.2.1. que a solicitação de atualização dos preços registrados seja requerida pelo signatário da ata de registro de preço;

11.2.2. que seja demonstrado que a alteração substancial dos preços inicialmente registrados, de modo a inviabilizar totalmente o cumprimento das obrigações assumidas;

11.2.3. que seja apresentada planilha de custos, contendo, de forma detalhada, os valores iniciais e atuais, bem como a margem de lucro e documentos comprobatórios das informações inseridas na tabela.

11.3. A iniciativa e o ônus probatório de comprovar a alteração dos custos e da necessidade de atualização dos preços é do signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor e fiscal de contrato realizar pesquisa de mercado para confirmar tais informações.

11.4. Não havendo prova da alteração dos preços registrados e da existência de fato superveniente, ou o pedido vir desacompanhado dos documentos citados anteriormente, o pleito será indeferido e o signatário continuará obrigado a cumprir o compromisso pelo valor registrado, sob pena de cancelamento da ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



11.5. No caso de cancelamento do registro de preço, a Administração Pública deverá convocar os demais signatários integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens/serviços, pelo preço registrado.

11.6. Demonstrada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.7. No mesmo ato, a Administração Pública, por meio do Departamento de Compras, com o auxílio do fiscal de contrato, poderá diligenciar junto ao mercado de consumo com a finalidade de verificar eventual redução dos preços de outros itens contidos na ata de registro.

11.8. Identificada a redução, esta será aplicada imediatamente a ata de registro de preço.

11.9. O signatário que não aceitar o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

11.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os signatários remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.11. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11.12. A Administração Pública terá o prazo de 40 (quarenta) dias, contados do protocolo do pedido, para responder ao pedido de atualização, ou qualquer outra alteração relativa a esta ata de registro de preço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas para outras secretarias.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.3. Para secretarias que constaram como interessadas na ata de registro de preços quando da instauração do processo.

12.4. A secretaria que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.5. Competirá ao Departamento de Compras autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado de uma secretaria para outra, com anuência de ambas.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter ou reduzir o preço, quando for o caso;

13.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Departamento de Compras, mediante decisão



fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4. O cancelamento da ata de registro de preço será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, garantido ao signatário, o direito ao contraditório e da ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Chefe do Poder Executivo, em determinada ata de registro de preços, total ou parcial, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.5.1. Por razão de interesse público;

13.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o signatário que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial da ata;

14.1.2. der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total da ata de registro de preço;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução desta ata;



14.1.6. praticar ato fraudulento na execução da ata;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.9. subcontratar os serviços nos casos em que as normas estabelecidas no processo licitatório, sem autorização prévia.

14.2. Serão aplicadas ao signatário que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o signatário der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, segundo os mandamentos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima desta ata de registro de preço, bem como nos itens 14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4 quando justificado a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30%;

14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da ata;



14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item **14.1.4** de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da ata.

14.2.4.4. Para infração descrita no item **14.1.2.** a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor da ata, gradação que deverá levar em conta o dano ao serviço ou a Administração Pública.

14.2.4.5. Para infrações descritas no item **14.1.4** a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor da ata.

14.2.4.6. Para a infração descrita no item **14.1.1**, a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor inadimplido.

14.2.4.7. Para infração prevista na alínea **14.1.9**, será aplicada multa de 30% sobre o valor subcontratado, além das consequências previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As multas aplicadas em face do signatário poderão ser descontadas dos valores devidos pela Administração Pública ou da garantia contratual.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver e, não havendo, a cobrança ocorrerá mediante pleito judicial, em conformidade com o art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.



14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente no seguinte e-mail:

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados, em respeito ao art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4. os danos que dela provierem para o contratante;

14.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, seguindo os mandamentos do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.



14.12. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração Pública, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município de Salgado Filho.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15. Além das condições previstas nesta ata de registro de preço, todas condições previstas no termo de referência e nos demais documentos que compõe o processo licitatório, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, devem ser observadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salgado Filho, dia 25 de fevereiro de 2026.

Volmar Duarte

020.479.479-01

Prefeito Municipal

Contratante

Município de Salgado Filho

76.205.699/0001-98